EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/03/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h00 horas
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"
UASG 987693 - Prefeitura Municipal de Mariópolis – Paraná

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.323/0001-24, através do Departamento de Administração, sediado à Rua Seis, nº 1030, centro, Mariópolis - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, ***Mario Eduardo Lopes Paulek,*** torna pública a realização de procedimento de licitação **EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E *Sociedade Cooperativa* (S.C.)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura eventual ***aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de roçadeiras, lavadouras e afins.***

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

21 de MARÇO de 2022 às 08h00min

UASG: 987693 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 38, 19 de Maio de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007 que regulamenta o sistema de registro de preços e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro, deste Município, Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Portaria nº 31/2021, publicada no Diário Oficial do Município.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br.**

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 21 de MARÇO de 2022 às 08h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a implantação de Registro de Preços para futura eventual ***aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de roçadeiras, lavadouras e afins***, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.

2.2 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br**, **www.mariopolis.pr.gov.br**, na aba licitações, **Portal Transparência do Município e e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.**

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.**

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3226-8100.

2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo Departamento de Viação e Serviços Urbanos, telefone nº (46) 3226-8132, com Aline Ruthes.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital,** desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, na Rua Seis, nº 1030, Setor de Protocolo, Centro, Mariópolis-PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico**: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br,** ficando a licitante responsável entrar em contato com o Pregoeiro para confirmação do recebimento**.**

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br,** ficando a licitante responsável entrar em contato com o Pregoeiro para confirmação do recebimento**.**

4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 **A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas** enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 **A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.**

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica**.**

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio **www.gov.br/compras/pt-br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital,** proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 **O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6 Os preços e os produtos propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas **no Edital e seus anexos**, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Mariópolis.

7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 No dia **21 de MARÇO de 2022 às 08h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante no momento do cadastramento e fase de lances.
8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do **sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.20.1 no pais;

8.20.2 por empresas brasileiras;

8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.26 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, art. 48:

8.27 ***Exclusiva"*** **– Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.**

8.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 23 do Decreto Municipal n.º 38/2020.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF.**
10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br /**

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

10.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.7.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.7.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

10.7.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.7.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a

contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

10.8.1.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III);**

10.9 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**

10.9.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV).**

10.9.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação. O Microempreendedor individual poderá apresentar o certificado de MEI.

10.10 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.10.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista,** sendo que os demais **são obrigatórios apresentação.**

10.10.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.10.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.11 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.12 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.14 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.15 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados,** o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 03(três) horas**, sob pena de inabilitação.

11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 03 (TRÊS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00**, contados da convocação.

11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Mariópolis quanto do emissor.

11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 A proposta deverá **conter:**

11.5.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.5.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.3 **indicação/especificação** dos produtos e marca**;**

11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

11.5.5 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

11.5.8 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Seis, nº 1030 – Centro – Mariópolis - PR, CEP 85.525-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e o pregoeiro responsável: Francisco Valdomiro Bueno. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

13.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.gov.br/compras/pt-br.**

13.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9 **Não havendo recurso,** o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente

declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após a execução definitiva do objeto.

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2007, que regulamente o sistema de registro de preços no âmbito municipal.

17.2 Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 17.1., deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias.

17.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

17.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

17.5 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

17.6 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer- se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

17.7 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

17.8 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

17.9 Valor máximo estimado da licitação é de ***R$ 633.155,77(Seiscentos e trintra e três mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).***

17.10 Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação: 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103).

05.00 – Departamento de Educação – 0501 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (104).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01303).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (504).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (510).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (511).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
433	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.753,08
455	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.073,53
466	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	80.085,81
546	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	517.243,35

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
104	25% sobre demais impostos vinculados à e
	Recursos Ordinários (Livres)

18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

18.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega das vias originais no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

18.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

18.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

18.6 Nos termos do § 2° do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Mariópolis, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio **http://diariomunicipal.com.br/amp**, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

18.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

18.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 O prazo de validade do registro de preços será de até 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

19.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no art. 13º do Decreto Municipal n° 43/2007.

20 DAS PENALIDADES

20.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega dos produtos objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

20.1.1 A multa prevista no item 20.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Mariópolis - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

20.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 20.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 20.3.

20.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes

penalidades:
a) advertência por escrito;
b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mariópolis, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

20.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pelo Município de Mariópolis/PR.

20.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pelo Município de Mariópolis.

20.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

21 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1 Fica assegurado ao Município de Mariópolis o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Mariópolis.

22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e no Diário Eletrônico através do endereço **http://diariomunicipal.com.br/amp**, no Portal de Transparência do Município e no site **www.mariopolis.pr.gov.br**.

23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Mariópolis não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Mariópolis.

23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;

ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Ata de Registro de Preços.

Mariópolis, 04 de Março de 2022.

_____

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal
Examinei e Aprovo

EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2022 – ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual ***aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de roçadeiras, lavadouras e afins.***

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de roçadeiras, lavadouras e afins, de acordo com as especificações contidas abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	2	PÇ	ANEL CENTRALIZADOR Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	27,65	55,3
2	2	PÇ	ANEL O RING Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	20,41	40,82
3	2	PÇ	CABECOTE DA BOMBA Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	206,21	412,42
4	2	PÇ	CAIXA DO INTERRUPTOR INFERIOR Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	34,56	69,12
5	2	PÇ	CAIXA DO INTERRUPTOR SUPERIOR Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	34,56	69,12
6	2	PÇ	CAPACITOR Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	157,27	314,54
7	2	PÇ	CARCACA DIREITA Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	284,72	569,44
8	2	PÇ	CARCACA DO PAINEL Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	56,07	112,14
9	2	PÇ	CONJUNTO DA RODA Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	170,7	341,4
10	2	PÇ	CORPO DA BOMBA Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	199,38	398,76
11	2	PÇ	DUTO DO MANOMETRO Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	61,44	122,88
12	2	PÇ	ENROLADOR DE MANGUEIRA Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	404,31	808,62
13	2	PÇ	ENTRADA DE ÁGUA Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	20,41	40,82
14	2	UND	Excentrico mod novo Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	55,32	110,64

15	2	PÇ	FILTRO DE ENTRADA DE AGUA Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	27,97	55,94
16	2	UND	Interruptor Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	52,24	104,48
17	2	PÇ	KIT AUTO STOP Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	102,43	204,86
18	2	PÇ	KIT BY PASS Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	64,71	129,42
19	2	PÇ	KIT ENTRADA DE DETERGENTE Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	124,27	248,54
20	2	PÇ	KIT PISTAO Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	195,78	391,56
21	2	PÇ	LANCA Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	131,77	263,54
22	2	UND	Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	165,29	330,58
23	2	PÇ	MANGUEIRA PARA SAIDA AP - ENROLADOR Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V,10MPA	117,02	234,04
24	2	PÇ	MANOMETRO Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	259,46	518,92
25	2	PÇ	MOTOR ELETRICO Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	2.629,33	5.258,66
26	2	PÇ	PARTE FRONTAL INFERIOR DO MANIPULO Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	76,81	153,62
27	2	PÇ	PARTE SUPERIOR DO MANIPULO Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	70,07	140,14
28	2	PÇ	PARTE TRASEIRA INFERIOR DO MANIPULO Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	76,81	153,62
29	2	PÇ	PISTOLA Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	292,24	584,48
30	2	PÇ	PISTOLA COMPLETA Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	346,35	692,7
31	2	PÇ	PLACA PARA SUPORTE DE LANCAS Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	20,41	40,82
32	2	PÇ	ROLAMENTO AXIAL Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	119,69	239,38
33	2	PÇ	SAIDA DE ALTA PRESSAO Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	38,42	76,84
34	2	PÇ	TAMPA DA DIREITA DO MOTOR Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	75,1	150,2
35	2	PÇ	TAMPA DE ENTRADA E SAIDA DE AGUA Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	129,77	259,54
36	2	PÇ	TAMPA DE VALVULA COM FURO Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	20,41	40,82
37	2	UND	Tampa de válvula Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	20,41	40,82
38	2	PÇ	TAMPA DO TANQUE DE DETERGENTE Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	20,41	40,82
39	2	PÇ	TAMPA ESQUERDA DO MOTOR Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	75,1	150,2
40	2	PÇ	TAMPA SUPERIOR DA LAVADORA Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	93,43	186,86
41	2	PÇ	TANQUE DE DETERGENTE Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	75,1	150,2
42	2	PÇ	VENTOINHA Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200, 127V, 10MPA	80,95	161,9
43	2	PÇ	ANEL CENTRALIZADOR Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	28,73	57,46

44	2	PÇ	ANEL O RING Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	21,21	42,42
45	2	PÇ	CABECOTE DA BOMBA Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	214,29	428,58
46	2	PÇ	CAIXA DO INTERRUPTOR INFERIOR Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	35,92	71,84
47	2	PÇ	CAIXA DO INTERRUPTOR SUPERIOR Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	35,92	71,84
48	2	PÇ	CAPACITOR Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	163,43	326,86
49	2	PÇ	CARCACA DIREITA Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	295,89	591,78
50	2	PÇ	CARCACA DO PAINEL Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	58,26	116,52
51	2	PÇ	CONJUNTO DA RODA Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	177,39	354,78
52	2	PÇ	CORPO DA BOMBA Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	207,19	414,38
53	2	PÇ	DUTO DO MANOMETRO Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	63,86	127,72
54	2	PÇ	ENROLADOR DE MANGUEIRA Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	420,18	840,36
55	2	PÇ	ENTRADA DE ÁGUA Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	21,21	42,42
56	2	UND	Excentrico mod novo Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	57,49	114,98
57	2	PÇ	FILTRO DE ENTRADA DE AGUA Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	29,06	58,12
58	2	UND	Interruptor Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	54,29	108,58
59	2	PÇ	KIT AUTO STOP Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	106,45	212,9
60	2	PÇ	KIT BY PASS Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	67,25	134,5
61	2	PÇ	KIT ENTRADA DE DETERGENTE Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	129,14	258,28
62	2	PÇ	KIT PISTAO Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	203,46	406,92
63	2	PÇ	LANCA Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	136,94	273,88
64	2	UND	lança bico rotojato p/ o modelo Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	171,77	343,54
65	2	PÇ	MANGUEIRA PARA SAIDA AP - ENROLADOR Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	121,6	243,2
66	2	PÇ	MANOMETRO Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	269,63	539,26
67	2	PÇ	MOTOR ELETRICO Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	2.732,34	5.464,68
68	2	PÇ	PARTE FRONTAL INFERIOR DO MANIPULO Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	79,82	159,64
69	2	PÇ	PARTE SUPERIOR DO MANIPULO Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	72,83	145,66
70	2	PÇ	PARTE TRASEIRA INFERIOR DO MANIPULO Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	79,82	159,64
71	2	PÇ	PISTOLA Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	303,7	607,4
72	2	PÇ	PISTOLA COMPLETA Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	359,93	719,86

73	2	PÇ	PLACA PARA SUPORTE DE LANCAS Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	21,21	42,42
74	2	PÇ	ROLAMENTO AXIAL Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	124,39	248,78
75	2	PÇ	SAIDA DE ALTA PRESSAO Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	39,93	79,86
76	2	PÇ	TAMPA DA DIREITA DO MOTOR Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	78,05	156,1
77	2	PÇ	TAMPA DE ENTRADA E SAIDA DE AGUA Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	134,86	269,72
78	2	PÇ	TAMPA DE VALVULA COM FURO Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	21,21	42,42
79	2	UND	Tampa de válvula Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	21,21	42,42
80	2	PÇ	TAMPA DO TANQUE DE DETERGENTE Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	21,21	42,42
81	2	PÇ	TAMPA ESQUERDA DO MOTOR Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	78,05	156,1
82	2	PÇ	TAMPA SUPERIOR DA LAVADORA Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	97,1	194,2
83	2	PÇ	TANQUE DE DETERGENTE Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	78,05	156,1
84	2	PÇ	VENTOINHA Lavadora Lavor LMX Eague, 14MPA, 220V, 2600W	84,12	168,24
85	2	PÇ	ANEL CENTRALIZADOR Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	27,11	54,22
86	2	PÇ	ANEL O RING Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	20,01	40,02
87	2	PÇ	CABECOTE DA BOMBA Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	202,16	404,32
88	2	PÇ	CAIXA DO INTERRUPTOR INFERIOR Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	33,89	67,78
89	2	PÇ	CAIXA DO INTERRUPTOR SUPERIOR Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	33,89	67,78
90	2	PÇ	CAPACITOR Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	154,18	308,36
91	2	PÇ	CARCACA DIREITA Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	279,15	558,3
92	2	PÇ	CARCACA DO PAINEL Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	54,97	109,94
93	2	PÇ	CONJUNTO DA RODA Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	167,35	334,7
94	2	PÇ	CORPO DA BOMBA Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	195,46	390,92
95	2	PÇ	DUTO DO MANOMETRO Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	60,24	120,48
96	2	PÇ	ENROLADOR DE MANGUEIRA Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	396,4	792,8
97	2	PÇ	ENTRADA DE ÁGUA Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	20,01	40,02
98	2	UND	Excentrico mod novo Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	54,23	108,46
99	2	PÇ	FILTRO DE ENTRADA DE AGUA Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	27,42	54,84
100	2	UND	Interruptor Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	51,21	102,42
101	2	PÇ	KIT AUTO STOP Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	100,42	200,84
102	2	PÇ	KIT BY PASS Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	63,44	126,88
103	2	PÇ	KIT ENTRADA DE DETERGENTE Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	121,83	243,66
104	2	PÇ	KIT PISTAO Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	191,94	383,88

105	2	PÇ	LANCA Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	129,19	258,38
106	2	UND	Lança bico rotojato p/ o modelo Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	162,05	324,1
107	2	PÇ	MANGUEIRA PARA SAIDA AP – ENROLADOR Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	114,72	229,44
108	2	PÇ	MANOMETRO Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	254,37	508,74
109	2	PÇ	MOTOR ELETRICO Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	2.577,68	5.155,36
110	2	PÇ	PARTE FRONTAL INFERIOR DO MANIPULO Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	75,3	150,6
111	2	PÇ	PARTE SUPERIOR DO MANIPULO Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	68,3	136,6
112	2	PÇ	PARTE TRASEIRA INFERIOR DO MANIPULO Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	75,3	150,6
113	2	PÇ	PISTOLA Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	286,51	573,02
114	2	PÇ	PISTOLA COMPLETA Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	339,56	679,12
115	2	PÇ	PLACA PARA SUPORTE DE LANCAS Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	20,01	40,02
116	2	PÇ	ROLAMENTO AXIAL Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	117,35	234,7
117	2	PÇ	SAIDA DE ALTA PRESSAO Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	37,66	75,32
118	2	PÇ	TAMPA DA DIREITA DO MOTOR Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	73,63	147,26
119	2	PÇ	TAMPA DE ENTRADA E SAIDA DE AGUA Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	127,22	254,44
120	2	PÇ	TAMPA DE VALVULA COM FURO Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	20,01	40,02
121	2	UND	Tampa de válvula Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	20,01	40,02
122	2	PÇ	TAMPA DO TANQUE DE DETERGENTE Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	20,01	40,02
123	2	PÇ	TAMPA ESQUERDA DO MOTOR Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	73,63	147,26
124	2	PÇ	TAMPA SUPERIOR DA LAVADORA Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	91,6	183,2
125	2	PÇ	TANQUE DE DETERGENTE Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	73,63	147,26
126	2	PÇ	VENTOINHA Lavadora Tekna, HL 3000W, 220V, 18MPA	79,36	158,72
127	6	PÇ	ANEL CENTRALIZADOR Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	29,54	177,24
128	6	PÇ	ANEL O RING Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	21,81	130,86
129	6	PÇ	CABECOTE DA BOMBA Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	220,35	1.322,10
130	6	PÇ	CAIXA DO INTERRUPTOR INFERIOR Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	36,94	221,64
131	6	PÇ	CAIXA DO INTERRUPTOR SUPERIOR Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	36,94	221,64
132	6	PÇ	CAPACITOR Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	168,06	1.008,36
133	6	PÇ	CARCACA DIREITA Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	304,26	1.825,56
134	6	PÇ	CARCACA DO PAINEL Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	59,92	359,52
135	6	PÇ	CONJUNTO DA RODA Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	182,41	1.094,46

136	6	PÇ	CORPO DA BOMBA Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	213,06	1.278,36
137	6	PÇ	DUTO DO MANOMETRO Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	65,66	393,96
138	6	PÇ	ENROLADOR DE MANGUEIRA Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	432,07	2.592,42
139	6	PÇ	ENTRADA DE ÀGUA Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	21,81	130,86
140	6	UND	Excentrico mod novo Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	59,11	354,66
141	6	PÇ	FILTRO DE ENTRADA DE AGUA Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	29,89	179,34
142	6	UND	Interruptor Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	55,82	334,92
143	6	PÇ	KIT AUTO STOP Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	109,45	656,7
144	6	PÇ	KIT BY PASS Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	69,15	414,9
145	6	PÇ	KIT ENTRADA DE DETERGENTE Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	132,8	796,8
146	6	PÇ	KIT PISTAO Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	209,22	1.255,32
147	6	PÇ	LANCA Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	140,81	844,86
148	6	UND	lança bico rotojato p/ o modelo Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	176,65	1.059,90
149	6	PÇ	MANGUEIRA PARA SAIDA AP - ENROLADOR Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	125,05	750,3
150	6	PÇ	MANOMETRO Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	277,26	1.663,56
151	6	PÇ	MOTOR ELETRICO Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	2.809,67	16.858,02
152	6	PÇ	PARTE FRONTAL INFERIOR DO MANIPULO Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	82,08	492,48
153	6	PÇ	PARTE SUPERIOR DO MANIPULO Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	74,89	449,34
154	6	PÇ	PARTE TRASEIRA INFERIOR DO MANIPULO Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	82,08	492,48
155	6	PÇ	PISTOLA Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	312,29	1.873,74
156	6	PÇ	PISTOLA COMPLETA Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	370,12	2.220,72
157	6	PÇ	PLACA PARA SUPORTE DE LANCAS Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	21,81	130,86
158	6	PÇ	ROLAMENTO AXIAL Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	127,92	767,52
159	6	PÇ	SAIDA DE ALTA PRESSAO Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	41,05	246,3
160	6	PÇ	TAMPA DA DIREITA DO MOTOR Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	80,26	481,56
161	6	PÇ	TAMPA DE ENTRADA E SAIDA DE AGUA Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	138,66	831,96
162	6	PÇ	TAMPA DE VALVULA COM FURO Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	21,81	130,86
163	6	UND	Tampa de válvula Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	21,81	130,86
164	6	PÇ	TAMPA DO TANQUE DE DETERGENTE Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	21,81	130,86
165	6	PÇ	TAMPA ESQUERDA DO MOTOR Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	80,26	481,56
166	6	PÇ	TAMPA SUPERIOR DA LAVADORA Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	99,85	599,1

167	6	PÇ	TANQUE DE DETERGENTE Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	80,26	481,56
168	6	PÇ	VENTOINHA Lavadora Stihl RE109, 220V, 10MPA, 1.7KW	86,51	519,06
169	2	PÇ	ANEL CENTRALIZADOR Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	28,2	56,4
170	2	PÇ	ANEL O RING Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	20,81	41,62
171	2	PÇ	CABECOTE DA BOMBA Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	210,25	420,5
172	2	PÇ	CAIXA DO INTERRUPTOR INFERIOR Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	35,25	70,5
173	2	PÇ	CAIXA DO INTERRUPTOR SUPERIOR Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	35,25	70,5
174	2	PÇ	CAPACITOR Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	160,34	320,68
175	2	PÇ	CARCACA DIREITA Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	290,32	580,64
176	2	PÇ	CARCACA DO PAINEL Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	57,17	114,34
177	2	PÇ	CONJUNTO DA RODA Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	174,04	348,08
178	2	PÇ	CORPO DA BOMBA Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	203,28	406,56
179	2	PÇ	DUTO DO MANOMETRO Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	62,65	125,3
180	2	PÇ	ENROLADOR DE MANGUEIRA Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	412,25	824,5
181	2	PÇ	ENTRADA DE ÁGUA Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	20,81	41,62
182	2	UND	Excentrico mod novo Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	56,4	112,8
183	2	PÇ	FILTRO DE ENTRADA DE AGUA Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	28,51	57,02
184	2	UND	Interruptor Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	53,26	106,52
185	2	PÇ	KIT AUTO STOP Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	104,43	208,86
186	2	PÇ	KIT BY PASS Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	65,98	131,96
187	2	PÇ	KIT ENTRADA DE DETERGENTE Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	126,7	253,4
188	2	PÇ	KIT PISTAO Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	199,63	399,26
189	2	PÇ	LANCA Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	134,35	268,7
190	2	UND	lança bico rotojato p/ o modelo Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	168,54	337,08
191	2	PÇ	MANGUEIRA PARA SAIDA AP – ENROLADOR Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	119,31	238,62
192	2	PÇ	MANOMETRO Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	264,55	529,1
193	2	PÇ	MOTOR ELETRICO Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	2.680,79	5.361,58
194	2	PÇ	PARTE FRONTAL INFERIOR DO MANIPULO Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	78,31	156,62
195	2	PÇ	PARTE SUPERIOR DO MANIPULO Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	71,45	142,9
196	2	PÇ	PARTE TRASEIRA INFERIOR DO MANIPULO Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	78,31	156,62
197	2	PÇ	PISTOLA Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	297,96	595,92
198	2	PÇ	PISTOLA COMPLETA Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	353,14	706,28
199	2	PÇ	PLACA PARA SUPORTE DE LANCAS Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	20,81	41,62

200	2	PÇ	ROLAMENTO AXIAL Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	122,05	244,1
201	2	PÇ	SAIDA DE ALTA PRESSAO Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	39,17	78,34
202	2	PÇ	TAMPA DA DIREITA DO MOTOR Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	76,58	153,16
203	2	PÇ	TAMPA DE ENTRADA E SAIDA DE AGUA Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	132,31	264,62
204	2	PÇ	TAMPA DE VALVULA COM FURO Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	20,81	41,62
205	2	UND	Tampa de válvula Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	20,81	41,62
206	2	PÇ	TAMPA DO TANQUE DE DETERGENTE Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	20,81	41,62
207	2	PÇ	TAMPA ESQUERDA DO MOTOR Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	76,58	153,16
208	2	PÇ	TAMPA SUPERIOR DA LAVADORA Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	95,26	190,52
209	2	PÇ	TANQUE DE DETERGENTE Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	76,58	153,16
210	2	PÇ	VENTOINHA Lavadora Eletroplas, EL1800, 127V, 2200PSI	82,54	165,08
211	2	PÇ	ANEL CENTRALIZADOR Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	29,28	58,56
212	2	PÇ	ANEL O RING Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	21,61	43,22
213	2	PÇ	CABECOTE DA BOMBA Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	218,34	436,68
214	2	PÇ	CAIXA DO INTERRUPTOR INFERIOR Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	36,6	73,2
215	2	PÇ	CAIXA DO INTERRUPTOR SUPERIOR Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	36,6	73,2
216	2	PÇ	CAPACITOR Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	166,52	333,04
217	2	PÇ	CARCACA DIREITA Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	301,47	602,94
218	2	PÇ	CARCACA DO PAINEL Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	59,37	118,74
219	2	PÇ	CONJUNTO DA RODA Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	180,74	361,48
220	2	PÇ	CORPO DA BOMBA Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	211,11	422,22
221	2	PÇ	DUTO DO MANOMETRO Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	65,07	130,14
222	2	PÇ	ENROLADOR DE MANGUEIRA Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	428,11	856,22
223	2	PÇ	ENTRADA DE ÁGUA Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	21,61	43,22
224	2	UND	Excentrico mod novo Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	58,56	117,12
225	2	PÇ	FILTRO DE ENTRADA DE AGUA Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	29,61	59,22
226	2	UND	Interruptor Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	55,31	110,62
227	2	PÇ	KIT AUTO STOP Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	108,46	216,92
228	2	PÇ	KIT BY PASS Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	68,52	137,04
229	2	PÇ	KIT ENTRADA DE DETERGENTE Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	131,57	263,14
230	2	PÇ	KIT PISTAO Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	207,3	414,6
231	2	PÇ	LANCA Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	139,52	279,04

232	2	UND	lança bico rotojato p/ o modelo Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	175,02	350,04
233	2	PÇ	MANGUEIRA PARA SAIDA AP - ENROLADOR Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	123,91	247,82
234	2	PÇ	MANOMETRO Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	274,72	549,44
235	2	PÇ	MOTOR ELETRICO Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	2.783,89	5.567,78
236	2	PÇ	PARTE FRONTAL INFERIOR DO MANIPULO Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	81,32	162,64
237	2	PÇ	PARTE SUPERIOR DO MANIPULO Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	74,2	148,4
238	2	PÇ	PARTE TRASEIRA INFERIOR DO MANIPULO Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	81,32	162,64
239	2	PÇ	PISTOLA Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	309,43	618,86
240	2	PÇ	PISTOLA COMPLETA Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	366,73	733,46
241	2	PÇ	PLACA PARA SUPORTE DE LANCAS Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	21,61	43,22
242	2	PÇ	ROLAMENTO AXIAL Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	126,74	253,48
243	2	PÇ	SAIDA DE ALTA PRESSAO Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	40,68	81,36
244	2	PÇ	TAMPA DA DIREITA DO MOTOR Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	79,52	159,04
245	2	PÇ	TAMPA DE ENTRADA E SAIDA DE AGUA Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	137,4	274,8
246	2	PÇ	TAMPA DE VALVULA COM FURO Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	21,61	43,22
247	2	UND	Tampa de válvula Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	21,61	43,22
248	2	PÇ	TAMPA DO TANQUE DE DETERGENTE Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	21,61	43,22
249	2	PÇ	TAMPA ESQUERDA DO MOTOR Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	79,52	159,04
250	2	PÇ	TAMPA SUPERIOR DA LAVADORA Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	98,93	197,86
251	2	PÇ	TANQUE DE DETERGENTE Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	79,52	159,04
252	2	PÇ	VENTOINHA Lavadora Stihl RE109, 220V, 5000W, 18MPA	85,7	171,4
253	2	PÇ	ANEL CENTRALIZADOR Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	28,47	56,94
254	2	PÇ	ANEL O RING Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	21,02	42,04
255	2	PÇ	CABECOTE DA BOMBA Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	212,27	424,54
256	2	PÇ	CAIXA DO INTERRUPTOR INFERIOR Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	35,58	71,16
257	2	PÇ	CAIXA DO INTERRUPTOR SUPERIOR Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	35,58	71,16
258	2	PÇ	CAPACITOR Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	161,89	323,78
259	2	PÇ	CARCACA DIREITA Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	293,1	586,2
260	2	PÇ	CARCACA DO PAINEL Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	57,72	115,44
261	2	PÇ	CONJUNTO DA RODA Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	175,72	351,44
262	2	PÇ	CORPO DA BOMBA Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	205,24	410,48

263	2	PÇ	DUTO DO MANOMETRO Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	63,25	126,5
264	2	PÇ	ENROLADOR DE MANGUEIRA Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	416,22	832,44
265	2	PÇ	ENTRADA DE ÁGUA Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	21,02	42,04
266	2	UND	Excentrico mod novo Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	56,94	113,88
267	2	PÇ	FILTRO DE ENTRADA DE AGUA Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	28,79	57,58
268	2	UND	Interruptor Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	53,77	107,54
269	2	PÇ	KIT AUTO STOP Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	105,44	210,88
270	2	PÇ	KIT BY PASS Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	66,61	133,22
271	2	PÇ	KIT ENTRADA DE DETERGENTE Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	127,93	255,86
272	2	PÇ	KIT PISTAO Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	201,54	403,08
273	2	PÇ	LANCA Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	135,65	271,3
274	2	UND	lança bico rotojato p/ o modelo Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	170,16	340,32
275	2	PÇ	MANGUEIRA PARA SAIDA AP - ENROLADOR Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	120,46	240,92
276	2	PÇ	MANOMETRO Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	267,08	534,16
277	2	PÇ	MOTOR ELETRICO Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	2.706,57	5.413,14
278	2	PÇ	PARTE FRONTAL INFERIOR DO MANIPULO Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	79,06	158,12
279	2	PÇ	PARTE SUPERIOR DO MANIPULO Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	72,13	144,26
280	2	PÇ	PARTE TRASEIRA INFERIOR DO MANIPULO Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	79,06	158,12
281	2	PÇ	PISTOLA Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	300,83	601,66
282	2	PÇ	PISTOLA COMPLETA Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	356,54	713,08
283	2	PÇ	PLACA PARA SUPORTE DE LANCAS Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	21,02	42,04
284	2	PÇ	ROLAMENTO AXIAL Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	123,22	246,44
285	2	PÇ	SAIDA DE ALTA PRESSAO Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	39,55	79,1
286	2	PÇ	TAMPA DA DIREITA DO MOTOR Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	77,31	154,62
287	2	PÇ	TAMPA DE ENTRADA E SAIDA DE AGUA Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	133,57	267,14
288	2	PÇ	TAMPA DE VALVULA COM FURO Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	21,02	42,04
289	2	UND	Tampa de válvula Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	21,02	42,04
290	2	PÇ	TAMPA DO TANQUE DE DETERGENTE Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	21,02	42,04
291	2	PÇ	TAMPA ESQUERDA DO MOTOR Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	77,31	154,62
292	2	PÇ	TAMPA SUPERIOR DA LAVADORA Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	96,19	192,38
293	2	PÇ	TANQUE DE DETERGENTE Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	77,31	154,62

294	2	PÇ	VENTOINHA Lavadora Wap, Bravo 2550, IPXS, 7.5MPA	83,33	166,66
295	2	PÇ	ANEL CENTRALIZADOR Lavadora Stihl FJ 380	30,09	60,18
296	2	PÇ	ANEL O RING Lavadora Stihl FJ 380	22,21	44,42
297	2	PÇ	CABECOTE DA BOMBA Lavadora Stihl FJ 380	224,4	448,8
298	2	PÇ	CAIXA DO INTERRUPTOR INFERIOR Lavadora Stihl FJ 380	37,62	75,24
299	2	PÇ	CAIXA DO INTERRUPTOR SUPERIOR Lavadora Stihl FJ 380	37,62	75,24
300	2	PÇ	CAPACITOR Lavadora Stihl FJ 380	171,13	342,26
301	2	PÇ	CARCACA DIREITA Lavadora Stihl FJ 380	309,85	619,7
302	2	PÇ	CARCACA DO PAINEL Lavadora Stihl FJ 380	61,02	122,04
303	2	PÇ	CONJUNTO DA RODA Lavadora Stihl FJ 380	185,76	371,52
304	2	PÇ	CORPO DA BOMBA Lavadora Stihl FJ 380	216,97	433,94
305	2	PÇ	DUTO DO MANOMETRO Lavadora Stihl FJ 380	66,87	133,74
306	2	PÇ	ENROLADOR DE MANGUEIRA Lavadora Stihl FJ 380	440	880
307	2	PÇ	ENTRADA DE ÁGUA Lavadora Stihl FJ 380	22,21	44,42
308	2	UND	Excentrico mod novo Lavadora Stihl FJ 380	60,2	120,4
309	2	PÇ	FILTRO DE ENTRADA DE AGUA Lavadora Stihl FJ 380	30,43	60,86
310	2	UND	Interruptor Lavadora Stihl FJ 380	56,85	113,7
311	2	PÇ	KIT AUTO STOP Lavadora Stihl FJ 380	111,46	222,92
312	2	PÇ	KIT BY PASS Lavadora Stihl FJ 380	70,42	140,84
313	2	PÇ	KIT ENTRADA DE DETERGENTE Lavadora Stihl FJ 380	135,23	270,46
314	2	PÇ	KIT PISTAO Lavadora Stihl FJ 380	213,06	426,12
315	2	PÇ	LANCA Lavadora Stihl FJ 380	143,4	286,8
316	2	UND	lança bico rotojato p/ o modelo Lavadora Stihl FJ 380	179,88	359,76
317	2	PÇ	MANGUEIRA PARA SAIDA AP - ENROLADOR Lavadora Stihl FJ 380	127,35	254,7
318	2	PÇ	MANOMETRO Lavadora Stihl FJ 380	282,35	564,7
319	2	PÇ	MOTOR ELETRICO Lavadora Stihl FJ 380 Lavadora Stihl FJ 380	2.861,23	5.722,46
320	2	PÇ	PARTE FRONTAL INFERIOR DO MANIPULO Lavadora Stihl FJ 380	83,58	167,16
321	2	PÇ	PARTE SUPERIOR DO MANIPULO Lavadora Stihl FJ 380	76,26	152,52
322	2	PÇ	PARTE TRASEIRA INFERIOR DO MANIPULO Lavadora Stihl FJ 380	83,58	167,16
323	2	PÇ	PISTOLA Lavadora Stihl FJ 380	318,02	636,04
324	2	PÇ	PISTOLA COMPLETA Lavadora Stihl FJ 380	376,91	753,82
325	2	PÇ	PLACA PARA SUPORTE DE LANCAS Lavadora Stihl FJ 380	22,21	44,42
326	2	PÇ	ROLAMENTO AXIAL Lavadora Stihl FJ 380	130,26	260,52
327	2	PÇ	SAIDA DE ALTA PRESSAO Lavadora Stihl FJ 380	41,8	83,6
328	2	PÇ	TAMPA DA DIREITA DO MOTOR Lavadora Stihl FJ 380	81,73	163,46
329	2	PÇ	TAMPA DE ENTRADA E SAIDA DE AGUA Lavadora Stihl FJ 380	141,21	282,42
330	2	PÇ	TAMPA DE VALVULA COM FURO Lavadora Stihl FJ 380	22,21	44,42
331	2	UND	Tampa de válvula Lavadora Stihl FJ 380	22,21	44,42
332	2	PÇ	TAMPA DO TANQUE DE DETERGENTE Lavadora Stihl FJ 380	22,21	44,42
333	2	PÇ	TAMPA ESQUERDA DO MOTOR Lavadora Stihl FJ 380	81,73	163,46
334	2	PÇ	TAMPA SUPERIOR DA LAVADORA Lavadora Stihl FJ 380	101,68	203,36
335	2	PÇ	TANQUE DE DETERGENTE Lavadora Stihl FJ 380	81,73	163,46

336	2	PÇ	VENTOINHA Lavadora Stihl FJ 380	88,1	176,2
337	2	UND	AFOGADOR (61/268/72/81/88) Motosserra Husqvarna 61	33,58	67,16
338	2	PÇ	AGULHA CARB.(61/68/72/88) Motosserra Husqvarna 61	72,3	144,6
339	2	PÇ	AGULHA CARB.61/136/235R/240RBD Motosserra Husqvarna 61	59,9	119,8
340	2	PÇ	AGULHA REG."H"(MS.61) WALBRO Motosserra Husqvarna 61	56,02	112,04
341	2	PÇ	AGULHA REG."H"(MS.61/268K) Motosserra Husqvarna 61	197,46	394,92
342	2	PÇ	AGULHA REG."L"(61/268/72/81/8) Motosserra Husqvarna 61	142,44	284,88
343	2	PÇ	AGULHA REG."L"(MS.61) WALBRO Motosserra Husqvarna 61	105,69	211,38
344	2	PÇ	ALAVANCA FREIO (MS.61/268/72) Motosserra Husqvarna 61	201,53	403,06
345	2	PÇ	ALCA (MS.61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	246,34	492,68
346	2	PÇ	AMORTECEDOR GRANDE (61/268/72) Motosserra Husqvarna 61	35,05	70,1
347	2	PÇ	AMORTECEDOR PQ 61 136 268 72 Motosserra Husqvarna 61	24,45	48,9
348	2	PÇ	ANEL (MS.61/268/72/81/8/390/5) Motosserra Husqvarna 61V	39,17	78,34
349	2	PÇ	ANEL SEGMENTO (MS.61) Motosserra Husqvarna 61	97,2	194,4
350	2	PÇ	ANEL SEGMENTO (MS.61/365) Motosserra Husqvarna 61	96,85	193,7
351	2	UND	anel trava Motosserra Husqvarna 61	1,93	3,86
352	2	PÇ	ANEL TRAVA (MS.61/390/394/395) Motosserra Husqvarna 61	37,9	75,8
353	2	PÇ	ANEL TRAVA (MS/SOPR.356BTx) Motosserra Husqvarna 61	21,22	42,44
354	2	PÇ	ARRASTADOR (MS.61/281/8) Motosserra Husqvarna 61	54,67	109,34
355	2	PÇ	ARRUELA (61/268/72/81/8/390/5) Motosserra Husqvarna 61	30,76	61,52
356	2	PÇ	ARRUELA (MS.61/268) Motosserra Husqvarna 61	74,76	149,52
357	2	PÇ	ARRUELA (MS.61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	8,12	16,24
358	2	PÇ	ARRUELA (MS.61/268/272/132R) Motosserra Husqvarna 61	16,33	32,66
359	2	PÇ	ARRUELA (MS.61/268/72/81/88) Motosserra Husqvarna 61	7,97	15,94
360	2	PÇ	ARRUELA (MS.61/268K) Motosserra Husqvarna 61	23,17	46,34
361	2	PÇ	ARRUELA (MS.61/68/88/72) Motosserra Husqvarna 61	20,7	41,4
362	2	UND	balancim (MS.61/268) Motosserra Husqvarna 61	24,47	48,94
363	2	PÇ	BALANCIM MS 61 390 394 395 Motosserra Husqvarna 61	33,74	67,48
364	2	PÇ	BOBINA (MS.162SE/61) ANTIGA Motosserra Husqvarna 61	659,15	1.318,30
365	2	PÇ	BOMBA OLEO (MS.61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	278,42	556,84
366	2	PÇ	BORBOLETA ACEL MS 61 WALBRO Motosserra Husqvarna 61	51,9	103,8
367	2	PÇ	BORBOLETA ACEL.(61/268/88) Motosserra Husqvarna 61	7,81	15,62
368	2	PÇ	BORBOLETA AFOG. (61/390/4/5) Motosserra Husqvarna 61	28,7	57,4
369	2	PÇ	BORBOLETA AFOG.61/272/88/390/5 Motosserra Husqvarna 61	39,17	78,34
370	2	PÇ	BUCHA (61/257/72/81/8/394/95) Motosserra Husqvarna 61	21,07	42,14
371	2	PÇ	BUCHA (MS.61) WALBRO Motosserra Husqvarna 61	22,34	44,68
372	2	PÇ	BUCHA (MS.61/268 ANTIGAS) Motosserra Husqvarna 61	42,22	84,44
373	2	PÇ	BUCHA (MS.61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	35,62	71,24
374	2	PÇ	BUCHA (MS.61/268/272/281/288) Motosserra Husqvarna 61	30,59	61,18
375	2	PÇ	BUCHA (MS.61/268/K/254/394) Motosserra Husqvarna 61	31,84	63,68
376	2	PÇ	BUCHA (MS.61/281/8/272/268/K) Motosserra Husqvarna 61	30,64	61,28
377	2	PÇ	BUCHA (MS.61/288 ANTIGAS) Motosserra Husqvarna 61	59,86	119,72

378	2	PÇ	BUCHA 45 61 268 72 281 8 394 5 Motosserra Husqvarna 61	31,44	62,88
379	2	PÇ	BUJAO CARB 61 268 272 281 8 Motosserra Husqvarna 61	34,33	68,66
380	2	PÇ	BUJAO CARB.(MS.61) Motosserra Husqvarna 61	34,33	68,66
381	2	PÇ	C C T 3 8 X7 MS 61 268 272 Motosserra Husqvarna 61	289,21	578,42
382	2	PÇ	CARBURADOR (MS.61/272/268) Motosserra Husqvarna 61	1.030,18	2.060,36
383	2	PÇ	CARCACA CPL.(MS.61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	1.353,83	2.707,66
384	2	PÇ	CHAPA ESCAP.(MS.61/268) Motosserra Husqvarna 61	63,7	127,4
385	2	PÇ	CHAPA GUIA (MS.61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	20,1	40,2
386	2	PÇ	CHAPA PROT.(MS.61/68/88) Motosserra Husqvarna 61	23,75	47,5
387	2	PÇ	CHAVETA (MS.61/268/81/88/394) Motosserra Husqvarna 61	17,24	34,48
388	2	PÇ	CILINDRO CPL.(MS.61) Motosserra Husqvarna 61	1.459,18	2.918,36
389	2	PÇ	CINTA.FREIO 61 268 72 281 8 Motosserra Husqvarna 61	105,56	211,12
390	2	PÇ	CINTA.FREIO MS 61 268 281 88 Motosserra Husqvarna 61	84,5	169
391	2	PÇ	CLIP (MS.61) Motosserra Husqvarna 61	12,35	24,7
392	2	PÇ	CONDUTOR AR (MS.61/268) Motosserra Husqvarna 61	37,23	74,46
393	2	PÇ	CORDA ARR (268/72/81/8/372/61) Motosserra Husqvarna 61	26,21	52,42
394	2	PÇ	COROA 3/8"X7 (MS.TODAS) Motosserra Husqvarna 61	73,46	146,92
395	2	PÇ	COROA 3/8"X8 (61/272/371/2/90) Motosserra Husqvarna 61	73,46	146,92
396	2	PÇ	DIAFRAGMA 61/268/72/81/8/390/5 Motosserra Husqvarna 61	46,63	93,26
397	2	PÇ	DIAFRAGMA MS 61 WALBRO Motosserra Husqvarna 61	180,9	361,8
398	2	PÇ	EIXO ACELERADOR (MS.61) WALBRO Motosserra Husqvarna 61	135,04	270,08
399	2	PÇ	EIXO ACELERADOR 61 268 272 Motosserra Husqvarna 61	250,95	501,9
400	2	PÇ	EIXO AFOG.(61/268/272/281/288) Motosserra Husqvarna 61	260,36	520,72
401	2	PÇ	EIXO AFOGADOR (MS.61) WALBRO Motosserra Husqvarna 61	82,07	164,14
402	2	JG	EIXO B. OLEO (MS.61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	29,48	58,96
403	2	JG	EIXO CARB.61/268/72/81/8/390/5 Motosserra Husqvarna 61	34,33	68,66
404	2	JG	ELETRONICO (MS.162SE/61)ANTIGO Motosserra Husqvarna 61	1.432,92	2.865,84
405	2	PÇ	ELO.3/8" S-49 058"1,5mm Motosserra Husqvarna 61	110,52	221,04
406	2	PÇ	EMBOLO B.OLEO (MS.61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	61,8	123,6
407	2	PÇ	EMBREAGEM CPL MS 61 268 272 Motosserra Husqvarna 61	416,46	832,92
408	2	PÇ	ESCAPAMENTO (MS.61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	175,81	351,62
409	2	PÇ	ESFERA CARB 61 272 268 K 390 5 Motosserra Husqvarna 61	39,89	79,78
410	2	PÇ	ESFERA CARB.(61/272/288/390/5) Motosserra Husqvarna 61	35,59	71,18
411	2	PÇ	ESFERA CARB.(MS.61/390/4/5) Motosserra Husqvarna 61	31,74	63,48
412	2	Kit	ESTICADOR CORR 61 268 72 281 8 Motosserra Husqvarna 61	103,81	207,62
413	2	PÇ	FILTRO AR (MS.61/281/288) Motosserra Husqvarna 61	27,96	55,92
414	2	PÇ	FILTRO FELTRO (MS.61/81/8) Motosserra Husqvarna 61	105,8	211,6
415	2	PÇ	FILTRO RESPIRO (MS.61/268/359) Motosserra Husqvarna 61	25,69	51,38
416	2	PÇ	FIO ELETR. (MS.61/268) Motosserra Husqvarna 61	56,63	113,26
417	2	PÇ	FLANGE INTERMEDIARIA (MS.61) Motosserra Husqvarna 61	69,07	138,14
418	2	PÇ	GARRA (MS.61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	110,91	221,82
419	2	PÇ	GATILHO ACEL. (MS.61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	17	34

420	2	PÇ	GICLE CARB.(MS.61) Motosserra Husqvarna 61	153,58	307,16
421	2	PÇ	GICLE CARB.(MS.61/365/371/2) Motosserra Husqvarna 61	27,27	54,54
422	2	PÇ	GUIA (MS.61/68/88/95) Motosserra Husqvarna 61	27,26	54,52
423	2	PÇ	GUIA FILTRO AR (MS.61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	35,62	71,24
424	2	PÇ	HASTE ACELERADOR (MS.61) Motosserra Husqvarna 61	28,46	56,92
425	2	PÇ	INJETOR CARB. WALBR(MS.61/371) Motosserra Husqvarna 61	27,27	54,54
426	2	PÇ	INTERRUPTOR (MS.TODAS) Motosserra Husqvarna 61	43,71	87,42
427	2	PÇ	JOGO JUNTAS CARB MS61 281 288 Motosserra Husqvarna 61	106,32	212,64
428	2	PÇ	JOGO JUNTAS CARB TILLOTSON Motosserra Husqvarna 61	174,84	349,68
429	2	PÇ	JOGO JUNTAS CARC.(MS.61) Motosserra Husqvarna 61	110,09	220,18
430	2	PÇ	JOGO JUNTAS CARC.(MS.61) Motosserra Husqvarna 61	28,12	56,24
431	2	PÇ	JUNTA (MS.61/268) 10 UN Motosserra Husqvarna 61	15,62	31,24
432	2	PÇ	JUNTA CARB MS 61 390 394 395 Motosserra Husqvarna 61	24,42	48,84
433	2	PÇ	JUNTA CARB MS 61 390 394 395 Motosserra Husqvarna 61	32,6	65,2
434	2	PÇ	JUNTA CARB.(61/272/288/390/5) Motosserra Husqvarna 61	13,82	27,64
435	2	PÇ	JUNTA CILINDRO (MS.61/268) Motosserra Husqvarna 61	9,76	19,52
436	2	PÇ	JUNTA CILINDRO (MS.61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	38,62	77,24
437	2	PÇ	JUNTA CILINDRO MS 61 268 Motosserra Husqvarna 61	38,6	77,2
438	2	PÇ	JUNTA ESCAPE (MS.61) Motosserra Husqvarna 61	26,89	53,78
439	2	PÇ	JUNTA FILTRO AR (MS.61/281/88) Motosserra Husqvarna 61	21,06	42,12
440	2	PÇ	JUNTA FLANGE (61/268/72/81/88) Motosserra Husqvarna 61	21,06	42,12
441	2	PÇ	JUNTA FLANGE (MS.61) Motosserra Husqvarna 61	3,8	7,6
442	2	PÇ	MANCAL FREIO (MS.TODAS) Motosserra Husqvarna 61	55,83	111,66
443	2	PÇ	MANGUEIRA Motosserra Husqvarna 61	25,23	50,46
444	2	PÇ	MANGUEIRA O.(MS.TODAS) Motosserra Husqvarna 61	42,36	84,72
445	2	PÇ	MEMBRANA 61 268 72 81 8 390 5 Motosserra Husqvarna 61	64,54	129,08
446	2	PÇ	MEMBRANA 61 390 4 5 WALBRO Motosserra Husqvarna 61	58,18	116,36
447	2	PÇ	MODULO IGNICAO 51 5 61 268 272 Motosserra Husqvarna 61	663,27	1.326,54
448	2	PÇ	MOLA (61/268/288/372/390/570) Motosserra Husqvarna 61	22,51	45,02
449	2	PÇ	MOLA (MS.51/55/61/254/257/268) Motosserra Husqvarna 61	42,27	84,54
450	2	PÇ	MOLA (MS.61/281/288) Motosserra Husqvarna 61	8,09	16,18
451	2	PÇ	MOLA (MS.61/68/288/72) Motosserra Husqvarna 61	26,17	52,34
452	2	PÇ	MOLA ACEL.(MS.61/268/81/88) Motosserra Husqvarna 61	3,61	7,22
453	2	PÇ	MOLA ARR.(61/268/72/88) Motosserra Husqvarna 61	49,09	98,18
454	2	PÇ	MOLA B.OLEO (MS.61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	5,43	10,86
455	2	PÇ	MOLA CARB 136 55 225 32 5 40 Motosserra Husqvarna 61	17,63	35,26
456	2	PÇ	MOLA CARB MS 61 WALBRO Motosserra Husqvarna 61	17,96	35,92
457	2	PÇ	MOLA CARB 61 268 72 81 8 390 5 Motosserra Husqvarna 61	44,48	88,96
458	2	PÇ	MOLA CARB.(61/272/281/8/390/5) Motosserra Husqvarna 61	36,55	73,1
459	2	PÇ	MOLA CARB.(MS.61) Motosserra Husqvarna 61	36,55	73,1
460	2	PÇ	MOLA CARB.(MS.61) WALBRO Motosserra Husqvarna 61	17,71	35,42
461	2	PÇ	MOLA CARB.(MS.61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	58,79	117,58

462	2	PÇ	MOLA CARB.(MS.61/268/72/281/8) Motosserra Husqvarna 61	36,55	73,1
463	2	PÇ	MOLA CARB.(MS.61/390/394/395) Motosserra Husqvarna 61	32,59	65,18
464	2	PÇ	MOLA EMBR.(61/68/72/372) Motosserra Husqvarna 61	7,96	15,92
465	2	PÇ	MOLA EMBR.(MS.61) ANTIGA Motosserra Husqvarna 61	41,21	82,42
466	2	PÇ	MOLA FREIO (51/55/61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	8,6	17,2
467	2	PÇ	MOLA FREIO 61/268/72/345/59/94 Motosserra Husqvarna 61	32,15	64,3
468	2	PÇ	MOLA TRAVA (61/268/272) 5 UN Motosserra Husqvarna 61	10,95	21,9
469	2	PÇ	NIPLE CARB.(61/272/68/K/390/5) Motosserra Husqvarna 61	31,44	62,88
470	2	PÇ	NIPLE CARB.(MS.61/390/395) Motosserra Husqvarna 61	38,46	76,92
471	2	PÇ	O RING (MS.61/268) Motosserra Husqvarna 61	4,04	8,08
472	2	PÇ	O'RING (MS.61/268/340) Motosserra Husqvarna 61	22,75	45,5
473	2	PÇ	PARAFUSO (55/61/254/7/268/72) Motosserra Husqvarna 61	0,79	1,58
474	2	PÇ	PARAFUSO (55/61/372/390/395) Motosserra Husqvarna 61	14,31	28,62
475	2	PÇ	PARAFUSO (MS.45/61/281/288) Motosserra Husqvarna 61	24,13	48,26
476	2	PÇ	PARAFUSO (MS.61) Motosserra Husqvarna 61	16,01	32,02
477	2	PÇ	PARAFUSO (MS.61/268) Motosserra Husqvarna 61	2,54	5,08
478	2	PÇ	PARAFUSO (MS.61/268/57) Motosserra Husqvarna 61	1,16	2,32
479	2	PÇ	PARAFUSO (MS.61/281/8/390/395) Motosserra Husqvarna 61	27,8	55,6
480	2	PÇ	PARAFUSO (MS.61/281/88) Motosserra Husqvarna 61	4,36	8,72
481	2	PÇ	PARAFUSO (MS.61/390/5) WALBRO Motosserra Husqvarna 61	23,33	46,66
482	2	PÇ	PARAFUSO (MS.61/68/288) Motosserra Husqvarna 61	1,35	2,7
483	2	PÇ	PARAFUSO (MS.61/68/57) Motosserra Husqvarna 61	15,99	31,98
484	2	PÇ	PARAFUSO (MS.61/68/71) Motosserra Husqvarna 61	2,4	4,8
485	2	PÇ	PARAFUSO (MS.61/68/88) Motosserra Husqvarna 61	1,43	2,86
486	2	PÇ	PARAFUSO (MS.61/68/88/95) Motosserra Husqvarna 61	13,48	26,96
487	2	PÇ	PARAFUSO (MS.61ANT) Motosserra Husqvarna 61	78,28	156,56
488	2	PÇ	PARAFUSO 61/268/72/81/8/390/5 Motosserra Husqvarna 61	21,91	43,82
489	2	PÇ	PARAFUSO 61/281/8/72/68/K/395 Motosserra Husqvarna 61	17,38	34,76
490	2	PÇ	PARAFUSO B.O (MS.61/268) Motosserra Husqvarna 61	5,47	10,94
491	2	PÇ	PARAFUSO B.OLEO (MS.61/268/72) Motosserra Husqvarna 61	4,53	9,06
492	2	PÇ	PARAFUSO C.(61/272/81/8/390/5) Motosserra Husqvarna 61	21,48	42,96
493	2	PÇ	PARAFUSO CARB.(MS.61/390/4/5) Motosserra Husqvarna 61	22,32	44,64
494	2	PÇ	PARAFUSO MC6SHS M4X50 Motosserra Husqvarna 61	10,09	20,18
495	2	PÇ	PARAFUSO MS TODAS Motosserra Husqvarna 61	17,7	35,4
496	2	PÇ	PARAFUSO REG 61 268 272 390 Motosserra Husqvarna 61	73,09	146,18
497	2	PÇ	PARAFUSO REG MS 61 WALBRO Motosserra Husqvarna 61	87,04	174,08
498	2	PÇ	PINHAO 3/8"X7 (MS.61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	339,84	679,68
499	2	PÇ	PINO (45/51/5/254/7/288/394/5) Motosserra Husqvarna 61	13,06	26,12
500	2	PÇ	PINO (61/268/72/281/8/394/395) Motosserra Husqvarna 61	16,01	32,02
501	2	UND	PINO (MS.61) Motosserra Husqvarna 61	31,84	63,68
502	2	PÇ	PINO (MS.61/254/57/268/288) Motosserra Husqvarna 61	15,71	31,42
503	2	PÇ	PINO (MS.61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	13,02	26,04

504	2	PÇ	PINO (MS.61/272/268/K/281/288) Motosserra Husqvarna 61	3	6
505	2	PÇ	PINO CARB.(MS.61/390/394/395) Motosserra Husqvarna 61	24,4	48,8
506	2	PÇ	PINO EIXO ACEL.(MS.61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	18,85	37,7
507	2	PÇ	PINO FREIO MS TODAS Motosserra Husqvarna 61	32,44	64,88
508	2	PÇ	PISTAO (MS.61) Motosserra Husqvarna 61 Motosserra Husqvarna 61	469,5	939
509	2	PÇ	PLUG CARB. (MS.61/394) Motosserra Husqvarna 61	30,61	61,22
510	2	PÇ	POLIA ARRANQUE (MS.61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	104,68	209,36
511	2	PÇ	PORCA (55/345/59/235R/343R/56) Motosserra Husqvarna 61	5,55	11,1
512	2	PÇ	PORCA (MS.61/272/372) Motosserra Husqvarna 61	18,12	36,24
513	2	PÇ	PRATO MOLA (61/268/272/281/8) Motosserra Husqvarna 61	48,57	97,14
514	2	PÇ	PROTECAO (MS.61/268) Motosserra Husqvarna 61	48,99	97,98
515	2	PÇ	REBITE.3/8"S49 - S42 058"1,5mm Motosserra Husqvarna 61	110,52	221,04
516	2	PÇ	RESPIRO (61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	22,49	44,98
517	2	PÇ	RESPIRO OLEO (MS.61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	34,46	68,92
518	2	PÇ	RETENTOR (61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	28,08	56,16
519	2	PÇ	ROLAMENTO (MS/ROC) Motosserra Husqvarna 61	274,5	549
520	2	PÇ	ROLAMENTO AG(MS.359/61/356BTx) Motosserra Husqvarna 61	39,06	78,12
521	2	PÇ	ROLAMENTO AG. (MS.61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	114,49	228,98
522	2	PÇ	SEM FIM (MS.61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	57,48	114,96
523	2	PÇ	SUPORTE (61/254/7/68/72/81/8) Motosserra Husqvarna 61	30,64	61,28
524	2	PÇ	SUPORTE FILTRO AR (MS.61) Motosserra Husqvarna 61	83,09	166,18
525	2	PÇ	TAMPA (MS.61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	13,59	27,18
526	2	PÇ	TAMPA ARR.CPL.(MS.61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	495,26	990,52
527	2	PÇ	TAMPA ARR.SOM.(MS.61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	294,87	589,74
528	2	PÇ	TAMPA CARB.(61/268/272/281/8) Motosserra Husqvarna 61	186,85	373,7
529	2	PÇ	TAMPA CARB.(61/272/88/390/5) Motosserra Husqvarna 61	41,36	82,72
530	2	PÇ	TAMPA CARB.(MS.61/390/394/395) Motosserra Husqvarna 61	114,65	229,3
531	2	PÇ	TAMPA CARB.(MS.61/394) Motosserra Husqvarna 61	244,11	488,22
532	2	PÇ	TAMPA COBERTURA (MS.61) Motosserra Husqvarna 61	206,34	412,68
533	2	PÇ	TAMPA FREIO CPL(MS.61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	973,73	1.947,46
534	2	PÇ	TAMPA FREIO MS.61 272 Motosserra Husqvarna 61	200,04	400,08
535	2	PÇ	TAMPA OLEO CPL MS 61 268 272 Motosserra Husqvarna 61	74,74	149,48
536	2	PÇ	TAMPA T.OLEO (MS.61/268) Motosserra Husqvarna 61	74,74	149,48
537	2	PÇ	TAMPA TANQUE (61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	85,43	170,86
538	2	PÇ	TAMPAO (MS.61/268) Motosserra Husqvarna 61	81,11	162,22
539	2	PÇ	TAMPAO (MS.61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	27,96	55,92
540	2	PÇ	TANQUE GAS.(MS.61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	467,11	934,22
541	2	PÇ	TRAVA ACEL.(MS.61/268/72) Motosserra Husqvarna 61	12,69	25,38
542	2	PÇ	VARAL (MS.61) Motosserra Husqvarna 61	64,2	128,4
543	2	PÇ	VEDACAO (MS.345/e/61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	26,43	52,86
544	2	PÇ	VEDACAO 61 268 72 235R 40 5R Motosserra Husqvarna 61	22,75	45,5
545	2	PÇ	VEDACAO FLANGE (MS.61) Motosserra Husqvarna 61	51,12	102,24

546	2	PÇ	VIRABREQUIM CPL MS 61 268 272 Motosserra Husqvarna 61	1.073,20	2.146,40
547	2	PÇ	VOLANTE CPL.(MS.61/268/272) Motosserra Husqvarna 61	631,92	1.263,84
548	2	PÇ	AMORTECEDOR DO FILTRO DE AR P/ MOTOSS. VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	29,12	58,24
549	2	PÇ	AMORTECEDOR GRANDE VS 45/50/54/500/560/450/550 Motosserra Vulcan 55CC	26,49	52,98
550	2	PÇ	ANEL DE RETENCAO DA CARCACA P/ MOTOSS. VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	2,73	5,46
551	2	PÇ	ANEL DE RETENCAO MANG.SUCCAO GAS.VLS450/550/50/560 Motosserra Vulcan 55CC	4,26	8,52
552	2	PÇ	ANEL DE RETENCAO P/ RESPIRO OLEO MOTOSS. VS500/560 Motosserra Vulcan 55CC	3	6
553	2	PÇ	ANEL DE RETENCAO P/PECA ENGATE P/MOTOSS.VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	1,07	2,14
554	2	PÇ	ANEL DO PISTAO P/ MOTOSSERRA VSL550 45X1,2MM Motosserra Vulcan 55CC	32,93	65,86
555	2	PÇ	ANEL ORING DA TAMPA DE GAS. P/ MOTOSS. VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	2,07	4,14
556	2	PÇ	ANEL ORING DA TAMPA DE OLEO P/ MOTOSS. VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	2,07	4,14
557	2	PÇ	ARRUELA CALCO DA GAIOLA P/ MOTOSSERRA VS560 Motosserra Vulcan 55CC	4,09	8,18
558	2	PÇ	ARRUELA DA POLIA DE PARTIDA P/ MOTOSS. VS45/50/54 Motosserra Vulcan 55CC	2,12	4,24
559	2	PÇ	ARRUELA DE BORRACHA DO FREIO P/ MOTOSS. VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	6,41	12,82
560	2	PÇ	ARRUELA DE METAL P/ EMBREAGEM P/ MOTOSS. 450/550 Motosserra Vulcan 55CC	4,4	8,8
561	2	PÇ	ARRUELA DE NYLON P/ MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	1,61	3,22
562	2	PÇ	ARRUELA DO VOLANTE P/ MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	1,12	2,24
563	2	PÇ	BASE DA MOLA AMORTEC. P/ VULCAN VS45/50/54/500/560 Motosserra Vulcan 55CC	2,03	4,06
564	2	PÇ	BATENTE DE GARRA P/ MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	8,71	17,42
565	2	PÇ	BATENTE DO AMORTECEDOR DA CARCACA P/45/550/500/560 Motosserra Vulcan 55CC	17,52	35,04
566	2	PÇ	BATENTE DO AMORTECEDOR DIREITO P/ 450/550/500/560 Motosserra Vulcan 55CC	5,03	10,06
567	2	PÇ	BATENTE DO AMORTECEDOR ESQUERDO P/ 450/550/500/560 Motosserra Vulcan 55CC	5,03	10,06
568	2	PÇ	BOMBA DE OLEO P/ MOTOSSERRA VSL450/550/VS500/560	70,65	141,3
569	2	PÇ	BORRACHA DO AFOGADOR P/ VSL450/550/VS500/560	3,68	7,36
570	2	PÇ	BORRACHA PROTETORA DA TAMPA DO SABRE P/VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	8,71	17,42
571	2	PÇ	BOTAO DE MEIA ACELERACAO P/ MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	20,04	40,08
572	2	PÇ	BOTAO DO AFOGADOR P/ MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	21,21	42,42

573	2	PÇ	BOTAO DO FECHO DO FILTRO P/ VSL450/550/500/560/620 Motosserra Vulcan 55CC	34,53	69,06
574	2	PÇ	CABO ARQUEADO P/ MOTOSSERRA VSL450/550/VS500/560 Motosserra Vulcan 55CC	103,84	207,68
575	2	PÇ	CABO CURTO CIRCUITO P/ VSL450/550/VS500/560CC Motosserra Vulcan 55CC	5,88	11,76
576	2	PÇ	CABO DE VELA 5MM Motosserra Vulcan 55CC	19,79	39,58
577	2	PÇ	CACHIMBO DE VELA PEQ.BORRACHA P/ ST 038/381/051/HQ Motosserra Vulcan 55CC	11,05	22,1
578	2	PÇ	CARBURADOR P/ MOTOSSERRA VULCAN VS 45/50/500/560 Motosserra Vulcan 55CC	448,72	897,44
579	2	PÇ	CHAPA DO SILENCIOSO P/ MOTOSSERRA VS500/560 Motosserra Vulcan 55CC	23,01	46,02
580	2	PÇ	CHAPA LATERAL DO SABRE P/ VSL450/550 EXTERNO Motosserra Vulcan 55CC	21,86	43,72
581	2	PÇ	CHAPA LATERAL DO SABRE P/ VSL450/550 INTERNO Motosserra Vulcan 55CC Motosserra Vulcan 55CC	19,93	39,86
582	2	PÇ	CHAPA TERRA P/ VSL450/5D0/VS500/560 Motosserra Vulcan 55CC	20,92	41,84
583	2	PÇ	CHAVETA DO VOLANTE P/ MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	20,89	41,78
584	2	PÇ	CILINDRO P/ MOTOSSERRA VSL550 Motosserra Vulcan 55CC	340,09	680,18
585	2	PÇ	CINTA DO FREIO P/ MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	34,62	69,24
586	2	PÇ	COBERTURA DE BORRACHA DO INTERRUPTOR P/ VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	18,95	37,9
587	2	PÇ	COBERTURA DO CILINDRO P/ MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	68,98	137,96
588	2	PÇ	COBERTURA DO PUNHO P/ MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	21,72	43,44
589	2	PÇ	CONDUTOR DE AR P/ MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	41,43	82,86
590	2	PÇ	CONECTOR DA MANGUEIRA DA BOMBA ÓLEO P/ VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	22,86	45,72
591	2	PÇ	CONEXAO DE ADMISSAO P/ VS500/560/VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	34,22	68,44
592	2	PÇ	CORDAO DE PARTIDA ROLO C/ 110 MT 3,8 MM Motosserra Vulcan 55CC	368,75	737,5
593	2	PÇ	COROA DA CORRENTE 3/8-7 Motosserra Vulcan 55CC	35,79	71,58
594	2	PÇ	COTOVELO DO TUBO DE VACUO P/ MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	29,49	58,98
595	2	PÇ	EMBREAGEM CPL P/ MOTOSSERRA VSL450/550/VS500/560 Motosserra Vulcan 55CC	74,59	149,18
596	2	PÇ	ESPUMA DO RESPIRO DO TANQUE DE OLEO P/ VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	3,09	6,18
597	2	PÇ	FILTRO DE GASOLINA P/ HQ/VR440P ALUM. B.FINO FRENO Motosserra Vulcan 55CC	28,16	56,32
598	2	PÇ	FILTRO DE OLEO P/ MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	20,7	41,4

599	2	PÇ	GAIOLA DO PISTAO P/ VSL450/550/500/560 11X15X12MM Motosserra Vulcan 55CC	38,86	77,72
600	2	PÇ	GAIOLA DO TAMBOR P/VS500/560/450/550 12X15X4,5MM Motosserra Vulcan 55CC	38,86	77,72
601	2	PÇ	GATILHO DO ACELERADOR P/ MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	20,76	41,52
602	2	PÇ	GUIA DA CONEXAO P/ VSL450/550/500/560 = 1003202 Motosserra Vulcan 55CC	15,97	31,94
603	2	PÇ	GUIA DA CORRENTE P/ MOTOSSERRA VSL450/550/500/560 Motosserra Vulcan 55CC	21,28	42,56
604	2	PÇ	GUIA DE BORRACHA P/ TAMPA DE PARTIDA P/ VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	17,51	35,02
605	2	PÇ	GUIA DO BOTAO DO AFOGADOR P/ MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	16,83	33,66
606	2	PÇ	GUIA REGULADOR DA LENTA P/ VSL450/550/VS500/560 Motosserra Vulcan 55CC	13,79	27,58
607	2	PÇ	JUNTA DA CARCACA P/ MOTOSSERRA VSL450/550 =1003302 Motosserra Vulcan 55CC	7,96	15,92
608	2	PÇ	JUNTA DA CONEXAO P/ MOTOSSERRA VSL450/550= 1003363 Motosserra Vulcan 55CC	7,64	15,28
609	2	PÇ	JUNTA DEFLETOR P/ MOTOSSERA VSL450/550/500/560 Motosserra Vulcan 55CC	7,02	14,04
610	2	PÇ	JUNTA DEFLETORA P/ VSL450/550/VS500/560 = 1001402 Motosserra Vulcan 55CC	7,56	15,12
611	2	PÇ	JUNTA DO RESPIRO PEQUENA P/ MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	7,03	14,06
612	2	PÇ	JUNTA DO SILENCIOSO P/ MOTOSSERRA 450/550 =1003309 Motosserra Vulcan 55CC	8,22	16,44
613	2	PÇ	MANIPULO DE PARTIDA P/MOTOSSERRA VS500/560 Motosserra Vulcan 55CC	14,28	28,56
614	2	PÇ	MODULO DE IGNICAO P/ MOTOSS. VS500/560/VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	237,8	475,6
615	2	PÇ	MOLA DA PECA DE ENGATE P/ MOTOSSERRA VS500/560 Motosserra Vulcan 55CC	7,96	15,92
616	2	PÇ	MOLA DE EMBREAGEM P/ MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	20,05	40,1
617	2	PÇ	MOLA DE TRACAO DO FREIO P/ VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	45,72	91,44
618	2	PÇ	MOLA DO AMORTECEDOR P/ VSL450/550/VS500/560 Motosserra Vulcan 55CC	30,87	61,74
619	2	PÇ	MOLA DO BOTAO MEIA ACELERACAO P/ VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	15,34	30,68
620	2	PÇ	MOLA DO CACHIMBO DE VELA UNIVERSAL Motosserra Vulcan 55CC	14,63	29,26
621	2	PÇ	MOLA DO FREIO P/ VSL450/550 MAIOR Motosserra Vulcan 55CC	20,02	40,04
622	2	PÇ	MOLA DO GATILHO ACELERADOR P/ VSL450/550/500/560 Motosserra Vulcan 55CC	16,18	32,36
623	2	PÇ	PARAFUSO ALLEN 4X12MM Motosserra Vulcan 55CC	3,58	7,16
624	2	PÇ	PARAFUSO ALLEN 4X8MM P/ MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	3,75	7,5

625	2	PÇ	PARAFUSO ALLEN 5X10MM Motosserra Vulcan 55CC	7,2	14,4
626	2	PÇ	PARAFUSO ALLEN 5X12MM Motosserra Vulcan 55CC	3,67	7,34
627	2	PÇ	PARAFUSO ALLEN 5X15MM C/ARRELA LISA Motosserra Vulcan 55CC	4,4	8,8
628	2	PÇ	PARAFUSO ALLEN 5X30MM Motosserra Vulcan 55CC	3,15	6,3
629	2	PÇ	PARAFUSO DA PECA DE ENGATE P/ MOTOSS. P/ VS500/560 Motosserra Vulcan 55CC	4,4	8,8
630	2	PÇ	PARAFUSO DA POLIA DE PARTIDA P/ MOTOSS. VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	3,7	7,4
631	2	PÇ	PARAFUSO DO AMORTECEDOR INFERIOR P/ VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	8,49	16,98
632	2	PÇ	PARAFUSO DO AMORTECEDOR P/ MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	8,31	16,62
633	2	PÇ	PARAFUSO DO RESPIRO 4X12MM P/MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	8,75	17,5
634	2	PÇ	PARAFUSO DO ROTOR 6X100MM P/ GERADOR VG1100 Motosserra Vulcan 55CC	4,4	8,8
635	2	PÇ	PARAFUSO DO SILENCIOSO 5X80MM P/VSL450/550/500/560 Motosserra Vulcan 55CC	4,4	8,8
636	2	PÇ	PARAFUSO ESTICADOR SEM PORCA P/ VSL450/550/500/560 Motosserra Vulcan 55CC	15,26	30,52
637	2	PÇ	PECA DE ENGATE P/ MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	3,93	7,86
638	2	PÇ	PINO DA TRAVA DO GATILHO ACELERADOR P/ VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	5,97	11,94
639	2	PÇ	PINO DO GATILHO DO ACELERADOR P/ MOTOSS.VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	5,97	11,94
640	2	PÇ	PINO DO PISTAO P/ MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	5,97	11,94
641	2	PÇ	PISTAO 45MM CPL P/ MOTOSSERRA VSL550 Motosserra Vulcan 55CC	195,05	390,1
642	2	PÇ	PLACA ANTICONGELAMENTO P/ VSL450/550 BORRACHA Motosserra Vulcan 55CC	3,93	7,86
643	2	PÇ	PLACA DE COBERTURA DO FREIO P/MOTOSSERRA VS500/560 Motosserra Vulcan 55CC	7,5	15
644	2	PÇ	PORCA DO SABRE P/VS500/560/620/HQ61/268/272=190605 Motosserra Vulcan 55CC	8,76	17,52
645	2	PÇ	PORCA SEXTAVADA 7MM C/FLANGE Motosserra Vulcan 55CC	3,75	7,5
646	2	PÇ	PORCA TENSORA P/ MOTOSS.VSL450/550/500/560=1004411 Motosserra Vulcan 55CC	5,97	11,94
647	2	PÇ	PRISIONEIRO DO SABRE VULCAN VS 45/50/54/500/560 = Motosserra Vulcan 55CC	7,96	15,92
648	2	PÇ	PROTECAO DE MAO P/ MOTOSSERRA VSL450/550	60,31	120,62
649	2	PÇ	PROTETOR DO RETENTOR ESQ. P/ VSL450/550/VS500/560 Motosserra Vulcan 55CC	23,03	46,06
650	2	PÇ	PROTETOR TAPA PO DE BORRACHA DO CACHIMBO P/450/550 Motosserra Vulcan 55CC	8,76	17,52
651	2	PÇ	PROTETOR TAPA PO DE BORRACHA P/ MOTOSS. VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	21,06	42,12

652	2	PÇ	RETENTOR P/ VS450/550 15X28X5 Motosserra Vulcan 55CC	25,53	51,06
653	2	PÇ	RETENTOR P/ VS450/550 15X35X4,5MM Motosserra Vulcan 55CC	28,15	56,3
654	2	PÇ	ROLAMENTO 6202 NSK UC3 P/ HQ61/268/038/036/08/025 Motosserra Vulcan 55CC	48,59	97,18
655	2	PÇ	SEGURANCA DA CORRENTE VULCAN VS450/550/54CC Motosserra Vulcan 55CC	9,11	18,22
656	2	PÇ	SEM FIM DA BOMBA DE OLEO P/VS450/550/500/560 Motosserra Vulcan 55CC	21,86	43,72
657	2	PÇ	SEPARADOR DO CARBURADOR P/ MOTOSSERRA VS45/50 Motosserra Vulcan 55CC	25,59	51,18
658	2	PÇ	SILENCIOSO P/ MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	77,74	155,48
659	2	PÇ	SUPORTE DO CARBURADOR P/ VS500/560/VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	26,26	52,52
660	2	PÇ	TAMBOR DA EMBREAGEM P/ VSL450/550/VS500/560 Motosserra Vulcan 55CC	74,59	149,18
661	2	PÇ	TAMPA DA BOMBA DE OLEO P/ MOTOSSERRA VSL450/550C Motosserra Vulcan 55CC	13,74	27,48
662	2	PÇ	TAMPA DE PARTIDA CPL P/ MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	155,42	310,84
663	2	PÇ	TAMPA DO FILTRO DE AR P/ MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	60,31	120,62
664	2	PÇ	TAMPA DO SABRE CPL P/ MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	172,8	345,6
665	2	PÇ	TAMPA DO SABRE P/ MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	73,42	146,84
666	2	PÇ	TIRANTE DO ACELERADOR P/ MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	6,78	13,56
667	2	PÇ	TRAVA DO ACELERADOR P/ MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	5,84	11,68
668	2	PÇ	TUBO DE VACUO P/ MOTOSSERRA VSL450/550/VS500 Motosserra Vulcan 55CC	19,12	38,24
669	2	PÇ	VALVULA DO RESPIRO P/ MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	15,53	31,06
670	2	PÇ	VEDANTE DO FILTRO DO RESPIRO P/ MOTOSSERRA VS45/50 Motosserra Vulcan 55CC	15,45	30,9
671	2	PÇ	VELA DE IGNICAO L7T CURTA P/MOTOS. E ROCAD VULCAN Motosserra Vulcan 55CC	22,86	45,72
672	2	PÇ	VIRABREQUIM P/ MOTOSSERRA VS550 Motosserra Vulcan 55CC	179,63	359,26
673	2	PÇ	VOLANTE P/ MOTOSSERRA VSL450/550 Motosserra Vulcan 55CC	135,04	270,08
674	2	PÇ	ABRACADEIRA PUNHO/ACE 226RJ Roçadeira Husqvarna 226	30,04	60,08
675	2	PÇ	ACELERADOR CPL (236R/143RII) Roçadeira Husqvarna 226	274,24	548,48
676	2	PÇ	ACOPLAMENTO CPL. (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	521,75	1.043,50
677	2	PÇ	ADAPTADOR (ROC/SOPR.356BTx) Roçadeira Husqvarna 226	23,99	47,98
678	2	PÇ	AGULHA CARB.(226/236R/143RII) Roçadeira Husqvarna 226	109,4	218,8
679	2	PÇ	ALAVANCA AFOGADOR (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	20,01	40,02
680	2	PÇ	AMORTECEDOR (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	49,18	98,36
681	2	PÇ	ANEL (ROC.226R/236R/143RII) Roçadeira Husqvarna 226	51,9	103,8

682	2	PÇ	ANEL 143RII 226R 236R 362D28 Roçadeira Husqvarna 226	8	16
683	2	PÇ	ANEL SEGMENTO ROC 226R Roçadeira Husqvarna 226	41,14	82,28
684	2	PÇ	ANEL TRAVA (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	19,8	39,6
685	2	PÇ	ANEL TRAVA (ROC.226R/236R) Roçadeira Husqvarna 226	3,89	7,78
686	2	PÇ	ANEL TRAVA (ROC/HE/P5) Roçadeira Husqvarna 226	13,06	26,12
687	2	PÇ	ANEL TRAVA 226R 143RII 362M18 Roçadeira Husqvarna 226	21,48	42,96
688	2	PÇ	ANEL TRAVA MS T425 ROC 226R Roçadeira Husqvarna 226	8,26	16,52
689	2	PÇ	ANEL VEDAC 226R 143RII 362M18 Roçadeira Husqvarna 226	51,9	103,8
690	2	PÇ	ARRUELA (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	7,17	14,34
691	2	PÇ	ARRUELA (ROC.226R/236R) Roçadeira Husqvarna 226	30,76	61,52
692	2	PÇ	ARRUELA TRANS ROC TODAS Roçadeira Husqvarna 226	35,12	70,24
693	2	PÇ	BALANCIM (ROC.226/236R/143RII) Roçadeira Husqvarna 226	32,5	65
694	2	PÇ	BASE CARBURAD 226 36R 362M18 Roçadeira Husqvarna 226	289,86	579,72
695	2	PÇ	BOLSA DE FERRAMENTAS Roçadeira Husqvarna 226	108,71	217,42
696	2	PÇ	BOMBA MANUAL CARBU ROC ATOM Roçadeira Husqvarna 226	66,89	133,78
697	2	PÇ	BORBOLETA AFOG.(ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	18,68	37,36
698	2	PÇ	BRACADEIRA (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	72,61	145,22
699	2	M	CABO ACEL SOMENTE 226RJ Roçadeira Husqvarna 226	76,24	152,48
700	2	PÇ	CABO MODULO IGNICAO (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	34,2	68,4
701	2	PÇ	CACHIMBO VELA (226/236/143RII) Roçadeira Husqvarna 226	48,84	97,68
702	2	PÇ	CAIXA TRANS ROC 226R 133R 1 Roçadeira Husqvarna 226	787,16	1.574,32
703	2	PÇ	CAPA DE PROTECAO AO FIO Roçadeira Husqvarna 226	34,2	68,4
704	2	PÇ	CAPA POLIA (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	69,76	139,52
705	2	PÇ	CARBURADOR (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	595,7	1.191,40
706	2	PÇ	CARBURADOR ROC 226R Roçadeira Husqvarna 226	162,25	324,5
707	2	PÇ	CARCACA CPL (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	397,66	795,32
708	2	PÇ	CARCACA DIR ACEL 226 36 323 Roçadeira Husqvarna 226	164,72	329,44
709	2	PÇ	CHAPA ESCAP.(ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	54,14	108,28
710	2	PÇ	CHAVE ALLEN 5mm (226/36/43RII) Roçadeira Husqvarna 226	9,1	18,2
711	2	PÇ	CHAVETA (ROC.226R/236R/143RII) Roçadeira Husqvarna 226	6,08	12,16
712	2	JG	CHICOTE CPL 226 36 143RII Roçadeira Husqvarna 226	204,59	409,18
713	2	JG	CILINDRO (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	531,45	1.062,90
714	2	JG	CLIP (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	10,53	21,06
715	2	JG	COLAR - ACEL 226 RJ Roçadeira Husqvarna 226	16,5	33
716	2	JG	COLAR SIST ARRANQUE 226R Roçadeira Husqvarna 226	33,5	67
717	2	JG	CONEX CABO VELA(226/36/143RII) Roçadeira Husqvarna 226	34,12	68,24
718	2	PÇ	CONJ.SUP. GUIDÃO (ROÇ.226R) Roçadeira Husqvarna 226	199,14	398,28
719	2	PÇ	CONJUNTO DE PARTIDA 226HD60S Roçadeira Husqvarna 226	437,86	875,72
720	2	PÇ	CORDA ARRANQUE (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	10,77	21,54
721	2	PÇ	CORPO INTERM.(ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	924,89	1.849,78
722	2	PÇ	CORPO VALVULA (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	693,36	1.386,72
723	2	PÇ	CORPO VALVULA (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	88,42	176,84

724	2	PÇ	DIAFRAGMA DO CARBURADOR 143RII Roçadeira Husqvarna 226	85,64	171,28
725	2	PÇ	EIXO CARDAN (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	227,47	454,94
726	2	PÇ	EMBREAGEM CPL ROC 226R Roçadeira Husqvarna 226	113,17	226,34
727	2	PÇ	ENGATE (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	10,84	21,68
728	2	PÇ	ESPACADOR (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	16,54	33,08
729	2	PÇ	FECHO ALCA (ROC.TODAS) Roçadeira Husqvarna 226	44,33	88,66
730	2	PÇ	FILTRO AR ROC 226R Roçadeira Husqvarna 226	51,05	102,1
731	1	PÇ	FILTRO GAS.(ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	51,05	51,05
732	2	PÇ	FILTRO TAMPA (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	19,14	38,28
733	2	PÇ	FIO C/TERMINAIS (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	77,42	154,84
734	2	PÇ	FIO DE LIGACAO 226RJ Roçadeira Husqvarna 226	111,21	222,42
735	2	PÇ	FLANGE INTERM. CPL (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226 Roçadeira Husqvarna 226	62,26	124,52
736	2	PÇ	FLANGE TRANS.(ROC.TODAS) Roçadeira Husqvarna 226	76,46	152,92
737	2	PÇ	GANCHO CINTO (226/236R/143RII) Roçadeira Husqvarna 226	76,46	152,92
738	2	PÇ	GRAMPO (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	20,26	40,52
739	2	PÇ	GRAMPO ACEL 226 RJ Roçadeira Husqvarna 226	16,5	33
740	2	PÇ	GUIDÃO (ROÇ.226R/128R) Roçadeira Husqvarna 226	255,89	511,78
741	2	PÇ	GUIDAO DIR (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	175,01	350,02
742	2	PÇ	GUIDAO ESQ.(ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	175,01	350,02
743	2	PÇ	ILHOS CABO VELA(226/36/143RII) Roçadeira Husqvarna 226	21,58	43,16
744	2	PÇ	ISOLADOR CARBURADOR 226HD60 Roçadeira Husqvarna 226	50,14	100,28
745	2	PÇ	JUNTA (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	47,18	94,36
746	2	PÇ	JUNTA CARB 226R 143RII 362M18 Roçadeira Husqvarna 226 Roçadeira Husqvarna 226	45,47	90,94
747	2	PÇ	JUNTA CARTER ROC 226R	22,73	45,46
748	2	PÇ	JUNTA CILINDRO (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	17,97	35,94
749	2	PÇ	KIT 226R DERRIÇADEIRA DE CAFE Roçadeira Husqvarna 226	812,71	1.625,42
750	2	PÇ	KIT GATILHO + TRAVA ACELERADOR Roçadeira Husqvarna 226	24,53	49,06
751	2	PÇ	KIT PISTAO 226 RJ Roçadeira Husqvarna 226	348,81	697,62
752	2	PÇ	LAMINA CIRCULAR GRASS 255-8 1" Roçadeira Husqvarna 226	314,79	629,58
753	2	PÇ	LIMITADOR ALTURA Roçadeira Husqvarna 226	41,36	82,72
754	2	PÇ	LIMITADOR TAMPA (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	11,49	22,98
755	2	PÇ	MANGUEIRA GAS. (ROC.226R/236R) Roçadeira Husqvarna 226	60,09	120,18
756	2	PÇ	MANIPULO (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	72,61	145,22
757	2	PÇ	MANOPLA (ROC/SOPR) Roçadeira Husqvarna 226	94,69	189,38
758	2	PÇ	MEMBRANA 226R 143RII 362M18 Roçadeira Husqvarna 226	85,64	171,28
759	2	PÇ	MODULO IGNICAO (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	834,53	1.669,06
760	2	PÇ	MOLA (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	17,62	35,24
761	2	PÇ	MOLA ARR. (226R/236R/143RII) Roçadeira Husqvarna 226	56,17	112,34
762	2	PÇ	MOLA BALANC. (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	25,84	51,68
763	2	PÇ	MOLA CARB. (ROC.226R/236R) Roçadeira Husqvarna 226	32,59	65,18
764	2	PÇ	MOLA EMBR.(ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	4,8	9,6

765	2	PÇ	MOLA PRESSAO/PUNHO 226RJ Roçadeira Husqvarna 226	20,79	41,58
766	2	PÇ	MOLA TRAVA (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	43,15	86,3
767	2	PÇ	MOLA TRAVA ROC TODAS Roçadeira Husqvarna 226	7,02	14,04
768	2	PÇ	OLEO FILTRO AR (226/36/143RII) Roçadeira Husqvarna 226	451,28	902,56
769	2	PÇ	O'RING (ROC.226R/143RII) Roçadeira Husqvarna 226	54,78	109,56
770	2	PÇ	O'RING (ROC.226R/236R) Roçadeira Husqvarna 226	30,18	60,36
771	2	PÇ	PARAFUSO (226R/236R/143RII) Roçadeira Husqvarna 226	22,33	44,66
772	2	PÇ	PARAFUSO (MS.T425/ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	10,11	20,22
773	2	PÇ	PARAFUSO (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	67,05	134,1
774	2	PÇ	PARAFUSO (ROC.226R/236R) Roçadeira Husqvarna 226	67,48	134,96
775	2	PÇ	PARAFUSO (ROC.226R/36R/143RII) Roçadeira Husqvarna 226	34,12	68,24
776	2	PÇ	PARAFUSO 226 36R 362M18 Roçadeira Husqvarna 226	4,49	8,98
777	2	PÇ	PARAFUSO 226R 362M18_K3 Roçadeira Husqvarna 226	11,38	22,76
778	2	PÇ	PARAFUSO 323 5 HS99 133 42RB Roçadeira Husqvarna 226	14,31	28,62
779	2	PÇ	PARAFUSO 372 90 5 323 5 133R Roçadeira Husqvarna 226	13,06	26,12
780	2	PÇ	PARAFUSO ACEL ROC 226 RJ Roçadeira Husqvarna 226	7,26	14,52
781	2	PÇ	PARAFUSO ESCAP.(ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	5,64	11,28
782	2	PÇ	PARAFUSO PUNHO ACEL 226RJ Roçadeira Husqvarna 226	7,59	15,18
783	2	PÇ	PARAFUSO SUP. ALÇA (ROÇ.226R) Roçadeira Husqvarna 226	4,63	9,26
784	2	PÇ	PINHAO ACIONADOR TRANS 226HS99 Roçadeira Husqvarna 226	170,61	341,22
785	2	PÇ	PINO (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	59,73	119,46
786	2	PÇ	PINO (ROC.226R/236R) Roçadeira Husqvarna 226	28,13	56,26
787	2	PÇ	PINO (ROC.226R/236R/143RII) Roçadeira Husqvarna 226	11,38	22,76
788	2	PÇ	PISTAO ROC 226R Roçadeira Husqvarna 226 Roçadeira Husqvarna 226	234,03	468,06
789	2	PÇ	PLACA ACEL 226 RJ (A) Roçadeira Husqvarna 226	34,98	69,96
790	2	PÇ	PLACA ACEL 226 RJ (B) Roçadeira Husqvarna 226	24,09	48,18
791	2	PÇ	PLACA ACEL ROC 226 RJ Roçadeira Husqvarna 226	27,71	55,42
792	2	PÇ	POLIA ARR.(ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	42,7	85,4
793	2	PÇ	POLIA DO CNJ PARTIDA 226HD60S Roçadeira Husqvarna 226	183,99	367,98
794	2	PÇ	PORCA (226/235/6/323/5/HS/BTx) Roçadeira Husqvarna 226	1,91	3,82
795	2	PÇ	PORCA (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	2,22	4,44
796	2	PÇ	PORCA (ROC.226R/236R/143RII) Roçadeira Husqvarna 226	22,64	45,28
797	2	PÇ	PORCA (ROC.226R236R) Roçadeira Husqvarna 226	17,7	35,4
798	2	PÇ	PORCA PUNHO ACEL 226RJ Roçadeira Husqvarna 226	9,57	19,14
799	2	PÇ	PORCA ROC TODAS Roçadeira Husqvarna 226	25,5	51
800	2	PÇ	PORCA SUPORTE CARBURADOR Roçadeira Husqvarna 226	2,22	4,44
801	2	PÇ	PROTECAO (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	25,23	50,46
802	2	PÇ	PROTECAO DA LAMINA CIRCULAR Roçadeira Husqvarna 226	641,32	1.282,64
803	2	PÇ	PROTECAO TRANS ROC TODAS Roçadeira Husqvarna 226	52,43	104,86
804	2	PÇ	PROTECAO TRIMMER 323 7 133R Roçadeira Husqvarna 226	405,78	811,56
805	2	PÇ	PROTECAO UNIVERSAL (ROC.) Roçadeira Husqvarna 226	491,22	982,44

806	2	PÇ	PROTETOR INF. TANQUE(ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	53,28	106,56
807	2	PÇ	PROTETOR LAMINA (ROC.TODAS) Roçadeira Husqvarna 226	59,86	119,72
808	2	PÇ	PROTETOR TUBO (236R/143RII) Roçadeira Husqvarna 226	65,33	130,66
809	2	PÇ	PROTETOR TUBO (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	67,05	134,1
810	2	PÇ	PUNHO ESQ ACEL 226 RJ Roçadeira Husqvarna 226	81,18	162,36
811	2	PÇ	PUNHO/ACEL CPL 226 RJ Roçadeira Husqvarna 226	607,88	1.215,76
812	2	PÇ	REGULADOR ACEL. (ROC. VARIAS) Roçadeira Husqvarna 226	24,4	48,8
813	2	PÇ	RETENTOR (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	36,2	72,4
814	2	PÇ	RETENTOR ROC 226R Roçadeira Husqvarna 226	65,4	130,8
815	2	PÇ	ROLAMENTO (ROC.226/323/5/133R) Roçadeira Husqvarna 226	243,47	486,94
816	2	PÇ	ROLAMENTO (ROC.226/323/7/133) Roçadeira Husqvarna 226	184,04	368,08
817	2	PÇ	ROLAMENTO (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	186,6	373,2
818	2	PÇ	SAPATA EMBR ROC 226R Roçadeira Husqvarna 226	113,17	226,34
819	2	PÇ	SUP FILTRO AR CPL (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	161,43	322,86
820	2	PCL	SUP. DA ALÇA CPL (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	47,15	94,3
821	2	PÇ	SUPORTE CABO CPL (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	131,64	263,28
822	2	PÇ	SUPORTE CABO INF. (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	46,55	93,1
823	2	PÇ	COBERTURA MOTOR Roçadeira Husqvarna 226	33,3	66,6
824	2	PÇ	SUPORTE CPL FILTRO AR 226HD60S Roçadeira Husqvarna 226	306,06	612,12
825	2	PÇ	CORDAO PART.KWB63 Roçadeira Husqvarna 226	46,19	92,38
826	2	PÇ	ELEMENTO FILTRO AR KWB52 Roçadeira Husqvarna 226	95,97	191,94
827	2	PÇ	SUPORTE SUP. (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	46,19	92,38
828	2	PÇ	SUPORTE VEDACAO (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	166,03	332,06
829	2	PÇ	TAMBOR EMBR ROC 226R Roçadeira Husqvarna 226	246,46	492,92
830	2	PÇ	TAMPA ARR.CPL.(ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	361,67	723,34
831	2	PÇ	TAMPA CARB ROC 226R 236R Roçadeira Husqvarna 226	35,16	70,32
832	2	PÇ	TAMPA COBERT. (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	358,82	717,64
833	2	PÇ	TAMPA FILTRO (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	30,69	61,38
834	2	PÇ	TAMPA GAS ROC 226R Roçadeira Husqvarna 226	93,61	187,22
835	2	PÇ	TAMPA PUNHO/ACEL 226RJ Roçadeira Husqvarna 226	52,8	105,6
836	2	PÇ	TAMPA SUPORTE PUNHO 226HD60S Roçadeira Husqvarna 226	7,31	14,62
837	2	PÇ	TANQUE GAS.(ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	120,5	241
838	2	PÇ	TELA CARB. (ROC.226R/236R) Roçadeira Husqvarna 226	24,73	49,46
839	2	PÇ	TRAVA (ROC.226R/236R) Roçadeira Husqvarna 226	3,89	7,78
840	2	PÇ	TRAVA (ROC.226R/236R/143RII) Roçadeira Husqvarna 226	11,16	22,32
841	2	PÇ	TRAVA 226 323 5 7 133 HE P5x Roçadeira Husqvarna 226	17,28	34,56
842	2	PÇ	TRAVA TRANS.(ROC/POD) Roçadeira Husqvarna 226	22,75	45,5
843	2	PÇ	TUBO (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	603,92	1.207,84
844	2	PÇ	TUBO/CONDUITE ACEL 226RJ Roçadeira Husqvarna 226	24,42	48,84
845	2	PÇ	VEDACAO TAMPA (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	40,53	81,06
846	2	PÇ	CALOTA DA RODA AMARELO Roçadeira Husqvarna 226	55,32	110,64
847	2	PÇ	VIRABREQUIM (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	616,97	1.233,94

848	2	PÇ	VOLANTE (ROC.226R) Roçadeira Husqvarna 226	310,62	621,24
849	2	PÇ	CARCACA FILTRO AR TU43 Roçadeira Nakashi L-431-M	12,99	25,98
850	2	PÇ	ABRACADEIRA RESPIRO TU26 Roçadeira Nakashi L-431-M	8,41	16,82
851	2	PÇ	AGULHA ADMISSAO TU26/TL33/43 Roçadeira Nakashi L-431-M	82,94	165,88
852	2	PÇ	ANEL O GICLE CARB.TU26 Roçadeira Nakashi L-431-M	54,27	108,54
853	2	PÇ	ANEL RETENCAO EXTERNO 15MM Roçadeira Nakashi L-431-M	1,69	3,38
854	2	PÇ	ANEL RETENCAO INTERNO 35 MM Roçadeira Nakashi L-431-M	18,35	36,7
855	2	PÇ	ANEL RETENCAO INTERNO D48 Roçadeira Nakashi L-431-M	9,64	19,28
856	2	PÇ	ANEL SEGM. TB43 Roçadeira Nakashi L-431-M	28,63	57,26
857	2	PÇ	ANEL VEDAC.CARCACA FIL.TU26/TL33/43 Roçadeira Nakashi L-431-M	40,99	81,98
858	2	PÇ	ARRASTADOR PARTIDA TB Roçadeira Nakashi L-431-M	75,49	150,98
859	2	PÇ	ARRUELA 1/2 LUA APERTO PONT. HD Roçadeira Nakashi L-431-M	8,61	17,22
860	2	PÇ	ARRUELA 1/2 LUA APERTO PONT. HD Roçadeira Nakashi L-431-M	8,61	17,22
861	2	PÇ	ARRUELA 1/2 LUA APERTO PONT. HD Roçadeira Nakashi L-431-M	8,61	17,22
862	2	PÇ	ARRUELA ESPAC.COBERT.CIL.TU26 Roçadeira Nakashi L-431-M	29,54	59,08
863	2	PÇ	ARRUELA INT.SAPATA EMB.TL33/43 Roçadeira Nakashi L-431-M	34,22	68,44
864	2	PÇ	ARRUELA LISA 6X22X3 Roçadeira Nakashi L-431-M	4,81	9,62
865	2	PÇ	ARRUELA PERMO CARB.TL33/43/52 Roçadeira Nakashi L-431-M	13,97	27,94
866	2	PÇ	ARRUELA SONF.PARAF.EMBR.TL33/43 Roçadeira Nakashi L-431-M	13,18	26,36
867	2	PÇ	BALANCIN AGULHA ADM. TU Roçadeira Nakashi L-431-M	54,94	109,88
868	2	PÇ	BASE MEMBR.BBA/REG. CARB. TU26/TL33 Roçadeira Nakashi L-431-M	142,41	284,82
869	2	PÇ	BOLSA FERRAMENTA Roçadeira Nakashi L-431-M	1,23	2,46
870	2	PÇ	BUCHA ESPACADOR HDM D20X15X14 Roçadeira Nakashi L-431-M	48,46	96,92
871	2	PÇ	BULBO PRIMER TU26/33/43 Roçadeira Nakashi L-431-M	18,82	37,64
872	2	PÇ	CABECOTE ASPIR. COMB. TU26/TL33/43 Roçadeira Nakashi L-431-M	40,42	80,84
873	2	PÇ	CABO ACELERADOR 845X997 Roçadeira Nakashi L-431-M	34,48	68,96
874	2	PÇ	CABO CURTO CIRCUITO C/CAPA MIT.(11) Roçadeira Nakashi L-431-M	73	146
875	2	PÇ	CACHIMBO VELA TB Roçadeira Nakashi L-431-M	36,83	73,66
876	2	PÇ	CALCO PROTETOR D28 KAWASAKI Roçadeira Nakashi L-431-M	73,18	146,36
877	2	PÇ	CARBURADOR FIXO Roçadeira Nakashi L-431-M	740,22	1.480,44
878	2	PÇ	CARCACA EMBREAGEM KOMATSU ZENOAH L4 Roçadeira Nakashi L-431-M	347,39	694,78
879	2	PÇ	CARCACA PUNHO DIR/ESQ.C/PARAFUSO Roçadeira Nakashi L-431-M	54,15	108,3
880	2	PÇ	CARCACA TRANSM.HDM Roçadeira Nakashi L-431-M	303,36	606,72
881	2	PÇ	CARCACA TRANSMISSAO D28 Roçadeira Nakashi L-431-M	213,1	426,2
882	2	PÇ	CARCACA TRANSMISSAO HDO.D28 Roçadeira Nakashi L-431-M	262,31	524,62
883	2	PÇ	CARCACA TRANSMISSAO HDO.D28 Roçadeira Nakashi L-431-M	262,31	524,62
884	2	PÇ	CARCACA VENTILADOR TB43/50 Roçadeira Nakashi L-431-M	215,96	431,92
885	2	PÇ	CARCACA VIRABR. CPL TB43/50 Roçadeira Nakashi L-431-M	543,54	1.087,08

886	2	PÇ	CARRETEL ARRANQUE TB Roçadeira Nakashi L-431-M	53,98	107,96
887	2	PÇ	CHAVE ALLEN M4 Roçadeira Nakashi L-431-M	6,2	12,4
888	2	PÇ	CHAVE ALLEN M5 Roçadeira Nakashi L-431-M	11,01	22,02
889	2	PÇ	CHAVE COMBINADA 17 X 19 PH Roçadeira Nakashi L-431-M	30,74	61,48
890	2	PÇ	CHAVE FIXA 10X13 Roçadeira Nakashi L-431-M	33,8	67,6
891	2	PÇ	CHAVETA 3X13 1/2 LUA TU26/TL33/43 Roçadeira Nakashi L-431-M	28,67	57,34
892	2	PÇ	CHICOTE INTERRUPTOR TU43 Roçadeira Nakashi L-431-M	116,7	233,4
893	2	PÇ	CILINDRO CPL.TL43/TB43 Roçadeira Nakashi L-431-M	811,79	1.623,58
894	2	PÇ	CINTO SUSTENTACAO DUPLO Roçadeira Nakashi L-431-M	631,55	1.263,10
895	2	PÇ	COBERTURA CAPA PRIMER.TU26/33/43 Roçadeira Nakashi L-431-M	73,75	147,5
896	2	PÇ	COBERTURA MOTOR TB43/50 Roçadeira Nakashi L-431-M	166,97	333,94
897	2	PÇ	CORDAO ARRANQUE 2 5 MM Roçadeira Nakashi L-431-M	95,74	191,48
898	2	PÇ	COROA D28 Roçadeira Nakashi L-431-M	193,69	387,38
899	2	PÇ	COROA E PINHAO TRANS. HDM D28 Roçadeira Nakashi L-431-M	352	704
900	2	PÇ	DIAFRAGMA TB Roçadeira Nakashi L-431-M	57,59	115,18
901	2	PÇ	EIXO CARDAN 8MMX9X10 L36E/L43E Roçadeira Nakashi L-431-M	227,87	455,74
902	2	PÇ	EIXO FACA TRANSMISSAO 43CC Roçadeira Nakashi L-431-M	212,23	424,46
903	2	PÇ	EIXO FACA TRANSMISSAO D28 Roçadeira Nakashi L-431-M	154,89	309,78
904	2	PÇ	EIXO FACA TRANSMISSAO LONGO Roçadeira Nakashi L-431-M	129,06	258,12
905	2	PÇ	EIXO FACA TRANSMISSAO LONGO Roçadeira Nakashi L-431-M	129,06	258,12
906	2	PÇ	ELEMENTO FILTRO AR Roçadeira Nakashi L-431-M	44,34	88,68
907	2	PÇ	EMBREAGEM CPL. SINTERIZADO TU33/43 Roçadeira Nakashi L-431-M	143,17	286,34
908	2	PÇ	ESPACADOR APERTO TUBO D26/8 Roçadeira Nakashi L-431-M	25,02	50,04
909	2	PÇ	ESPACADOR EIXO HDO Roçadeira Nakashi L-431-M	80,02	160,04
910	2	PÇ	ESPACADOR FLANGE D28 Roçadeira Nakashi L-431-M	55,05	110,1
911	2	PÇ	ESPACADOR NY - TUBO D25 Roçadeira Nakashi L-431-M	3,17	6,34
912	2	PÇ	ESPACADOR SUP.CINTO TUBO D28 Roçadeira Nakashi L-431-M	14,62	29,24
913	2	PÇ	ETIQUETA ADVERTENCIA HASTE Roçadeira Nakashi L-431-M	15,68	31,36
914	2	PÇ	ETIQUETA CARC.ARRAN KW31T KAWASHIMA Roçadeira Nakashi L-431-M	36,33	72,66
915	2	PÇ	ETIQUETA HASTE NAKASHI Roçadeira Nakashi L-431-M	15,68	31,36
916	2	PÇ	ETIQUETA MOTOR KW31T KAWASHIMA Roçadeira Nakashi L-431-M	36,33	72,66
917	2	PÇ	FIXADOR C/VEDACAO TAMPA TQ.COMB.TU2 Roçadeira Nakashi L-431-M	77,32	154,64
918	2	PÇ	FLANGE EXT.11E NAKASHI D28 HDO Roçadeira Nakashi L-431-M	55,86	111,72
919	2	PÇ	FLANGE EXT.6E KW/PREMIUM D28 Roçadeira Nakashi L-431-M	105,68	211,36
920	2	PÇ	FLANGE EXT.6E NAKASHI D28 HDM Roçadeira Nakashi L-431-M	105,68	211,36
921	2	PÇ	FLANGE EXTERNA Roçadeira Nakashi L-431-M	141,56	283,12
922	2	PÇ	FLANGE INT.11E NAKASHI D28 HDO H23 Roçadeira Nakashi L-431-M	176,48	352,96
923	2	PÇ	FLANGE INT.6E KW43L/PREMIUM D28 Roçadeira Nakashi L-431-M	143,43	286,86

924	2	PÇ	FLANGE INT.6E NAKASHI HDM Roçadeira Nakashi L-431-M	96,77	193,54
925	2	PÇ	FLANGE INTERMEDIARIA (BRIDA) TU43 Roçadeira Nakashi L-431-M	132,12	264,24
926	2	PÇ	GAIOLA AGULHA P/PIS.10X13X15 7 TL43 Roçadeira Nakashi L-431-M	154,01	308,02
927	2	PÇ	GATILHO ACELERADOR Roçadeira Nakashi L-431-M	77,31	154,62
928	2	PÇ	GICLE ALTA TB43/50 NR 50 LONGA Roçadeira Nakashi L-431-M	50,6	101,2
929	2	PÇ	GUIDAO INTEIRO C/PUNHO NOVA 6063 Roçadeira Nakashi L-431-M	256,46	512,92
930	2	PÇ	JUNTA BASE SILENCIOSO TB43/50 Roçadeira Nakashi L-431-M	62,72	125,44
931	2	PÇ	JUNTA BRIDA TB43/50 Roçadeira Nakashi L-431-M	37,86	75,72
932	2	PÇ	JUNTA CARBURADOR TB43/50 Roçadeira Nakashi L-431-M	37,86	75,72
933	2	PÇ	JUNTA CILINDRO TL43/TB43/50 Roçadeira Nakashi L-431-M	49,06	98,12
934	2	PÇ	JUNTA DIAFRAGMA CARB. TU26/TL33/43 Roçadeira Nakashi L-431-M	54,38	108,76
935	2	PÇ	JUNTA MEMBRANA BBA.CARB.TU26/TL33/4 Roçadeira Nakashi L-431-M	61,88	123,76
936	2	PÇ	JUNTA SILENCIOSO TB43/50 Roçadeira Nakashi L-431-M	62,72	125,44
937	2	PÇ	JUNTA TUBO SILENCIOSO TL43 Roçadeira Nakashi L-431-M	47,78	95,56
938	2	PÇ	LIMITADOR FIO NYLON Roçadeira Nakashi L-431-M	10,6	21,2
939	2	PÇ	MANGUEIRA COMB. 3X5X20 TU26 Roçadeira Nakashi L-431-M	31,44	62,88
940	2	PÇ	MANGUEIRA RESPIRO TU Roçadeira Nakashi L-431-M	17,79	35,58
941	2	PÇ	MANGUEIRA RETORNO COMB.TL33 Roçadeira Nakashi L-431-M	19,39	38,78
942	2	PÇ	MANIPULO ARRANQUE TU26/TL33/43 Roçadeira Nakashi L-431-M	56,81	113,62
943	2	PÇ	MEMBRANA BBA.CARB.TU26/TL33/43 Roçadeira Nakashi L-431-M	36,82	73,64
944	2	PÇ	MODULO IGNICAO TB43/50 Roçadeira Nakashi L-431-M	897,32	1.794,64
945	2	PÇ	MOLA BALANCIN TU26/TL33/43 Roçadeira Nakashi L-431-M	61,35	122,7
946	2	PÇ	MOLA EMBREAGEM TU33/43 Roçadeira Nakashi L-431-M	61,88	123,76
947	2	PÇ	MOLA GATILHO ACEL. Roçadeira Nakashi L-431-M Roçadeira Nakashi L-431-M	4,9	9,8
948	2	PÇ	MOLA PARTIDA FACIL TB Roçadeira Nakashi L-431-M	22,16	44,32
949	2	PÇ	MOLA TRINQ.PART.TB Roçadeira Nakashi L-431-M	49,06	98,12
950	2	PÇ	OCULOS SEG. POLICARBONATO P/ ROCADEIRA Roçadeira Nakashi L-431-M	19,1	38,2
951	2	PÇ	PARAFUSO Roçadeira Nakashi L-431-M	5,16	10,32
952	2	PÇ	PARAFUSO ALLEN 5X20 Roçadeira Nakashi L-431-M	1,4	2,8
953	2	PÇ	PARAFUSO ALLEN 5X30 Roçadeira Nakashi L-431-M	1,57	3,14
954	2	PÇ	PARAFUSO ALLEN 6X20 Roçadeira Nakashi L-431-M	1,69	3,38
955	2	PÇ	PARAFUSO ALLEN 6X30 Roçadeira Nakashi L-431-M	4,23	8,46
956	2	PÇ	PARAFUSO ALLEN M5X10 Roçadeira Nakashi L-431-M	11,64	23,28
957	2	PÇ	PARAFUSO ALLEN M5X20 Roçadeira Nakashi L-431-M	5,16	10,32
958	2	PÇ	PARAFUSO ALLEN M6X20 Roçadeira Nakashi L-431-M	33,25	66,5
959	2	PÇ	PARAFUSO BORBOLETA SUPR.CABO MANEJO Roçadeira Nakashi L-431-M	13,58	27,16
960	2	PÇ	PARAFUSO M6X30 Roçadeira Nakashi L-431-M	40,75	81,5

961	2	PÇ	PARAFUSO OCO PASSAD.CABO TL33/43 Roçadeira Nakashi L-431-M	41,87	83,74
962	2	PÇ	PARAFUSO PH 5X12 PARTIDA TL33/43 Roçadeira Nakashi L-431-M	5,16	10,32
963	2	PÇ	PARAFUSO PH 5X12 TAMPA FILTRO AR Roçadeira Nakashi L-431-M	5,16	10,32
964	2	PÇ	PARAFUSO PH 5X16 Roçadeira Nakashi L-431-M	5,16	10,32
965	2	PÇ	PARAFUSO PH 5X20 Roçadeira Nakashi L-431-M	5,16	10,32
966	2	PÇ	PARAFUSO PH 5X20 PARTIDA TL33/43 Roçadeira Nakashi L-431-M	5,16	10,32
967	2	PÇ	PARAFUSO PH 5X30 Roçadeira Nakashi L-431-M	3,12	6,24
968	2	PÇ	PARAFUSO PH 5X30 TL43 Roçadeira Nakashi L-431-M	5,16	10,32
969	2	PÇ	PARAFUSO PH M5X16 Roçadeira Nakashi L-431-M	5,16	10,32
970	2	PÇ	PARAFUSO PH M5X20 Roçadeira Nakashi L-431-M	4,38	8,76
971	2	PÇ	PARAFUSO PH M5X25 Roçadeira Nakashi L-431-M	6,32	12,64
972	2	PÇ	PARAFUSO PH M5X50 Roçadeira Nakashi L-431-M	6,32	12,64
973	2	PÇ	PARAFUSO PHILLIPS Roçadeira Nakashi L-431-M	13,18	26,36
974	2	PÇ	PARAFUSO PINO BALANC.TU26/TL33/43 Roçadeira Nakashi L-431-M	13,18	26,36
975	2	PÇ	PARAFUSO POLIA ARRANQ.TB Roçadeira Nakashi L-431-M	13,18	26,36
976	2	PÇ	PARAFUSO PRIS.6X50 ESCAPE TL43 Roçadeira Nakashi L-431-M	56,96	113,92
977	2	PÇ	PARAFUSO SAPATA EMBREAGEM TL33/43 Roçadeira Nakashi L-431-M	92,54	185,08
978	2	PÇ	PARAFUSO SEXT.5X20 Roçadeira Nakashi L-431-M	5,16	10,32
979	2	PÇ	PARAFUSO SEXT.5X25 C/ARRUELA Roçadeira Nakashi L-431-M	5,16	10,32
980	2	PÇ	PARAFUSO SEXT.M5X10X0 5 Roçadeira Nakashi L-431-M	4,31	8,62
981	2	PÇ	PARAFUSO SOBERBA 4X12 FACA C/NY Roçadeira Nakashi L-431-M	0,29	0,58
982	2	PÇ	PARAFUSO SOBERBA 4X20 Roçadeira Nakashi L-431-M	2	4
983	2	PÇ	PARAFUSO SUPORTE ACEL.TU26/TL33/43 Roçadeira Nakashi L-431-M	9,15	18,3
984	2	PÇ	PARAFUSO TAMPA MEMBRANA REG. TU26/T Roçadeira Nakashi L-431-M	9,15	18,3
985	2	PÇ	PASSADOR 3XMANG. COMB. TU33/43 Roçadeira Nakashi L-431-M	24,56	49,12
986	2	PÇ	PEDESTAL MOTOR TB 33/43 Roçadeira Nakashi L-431-M	132,12	264,24
987	2	PÇ	PEDESTAL MOTOR TB 33/43 Roçadeira Nakashi L-431-M	132,12	264,24
988	2	PÇ	PERMO CABO ACEL.TU26/TL33/43 Roçadeira Nakashi L-431-M	30,18	60,36
989	2	PÇ	PINHAO D28 9X8 Roçadeira Nakashi L-431-M	213,1	426,2
990	2	PÇ	PINHAO/COROA TRANSMISSAO CJ HDO Roçadeira Nakashi L-431-M	249,56	499,12
991	2	PÇ	PINHAO/COROA TRANSMISSAO CJ HDO Roçadeira Nakashi L-431-M	249,56	499,12
992	2	PÇ	PINO BALANCIN AGULHA ADM. TU26/TL33 Roçadeira Nakashi L-431-M	20,31	40,62
993	2	PÇ	PINO GUIA CARCACA VENTIL.TL33/43 Roçadeira Nakashi L-431-M	13,97	27,94
994	2	PÇ	PINO GUIA CARCACA VIRB.TL33/43 Roçadeira Nakashi L-431-M	13,97	27,94
995	2	PÇ	PINO PISTAO 10MM. TL43 Roçadeira Nakashi L-431-M	31,74	63,48
996	2	PÇ	PISTAO SOMT.TB43 D40 Roçadeira Nakashi L-431-M	144,38	288,76
997	2	PÇ	PLACA ESPACADOR TAMPA PART. TL33 Roçadeira Nakashi L-431-M	51,21	102,42

998	2	PÇ	PLUGUE TAMPA REG TAMBOR TB Roçadeira Nakashi L-431-M	15,7	31,4
999	2	PÇ	POLIA ARRASTADOR C/TRINQ. TU Roçadeira Nakashi L-431-M	65,74	131,48
1000	2	PÇ	PORCA AF. M10 X 1 25 ESQUERDA Roçadeira Nakashi L-431-M	38,8	77,6
1001	2	PÇ	PORCA AF. M10 X 1 25 ESQUERDA Roçadeira Nakashi L-431-M	36,31	72,62
1002	2	PÇ	PORCA FACA M10X1.25 ESQ. Roçadeira Nakashi L-431-M	37,49	74,98
1003	2	PÇ	PORCA FLANGEADA M6 ESCAPE TU43 Roçadeira Nakashi L-431-M	5,16	10,32
1004	2	PÇ	PORCA FLANGEADA M-8 Roçadeira Nakashi L-431-M	5,16	10,32
1005	2	PÇ	PORCA M5 Roçadeira Nakashi L-431-M	0,1	0,2
1006	2	PÇ	PORCA PASSADOR C.ACEL.TU26/TL33/43 Roçadeira Nakashi L-431-M	5,16	10,32
1007	2	PÇ	PORCA QUADRADA M6 Roçadeira Nakashi L-431-M	3,95	7,9
1008	2	PÇ	PORTA GANCHO P/CINTO NOVO S/ESPAC. Roçadeira Nakashi L-431-M	96,6	193,2
1009	2	PÇ	PRESILHA CAPA CABO ACEL.D19 MANEJO Roçadeira Nakashi L-431-M	10,31	20,62
1010	2	PÇ	PRESILHA CHICOTE ACEL.D28 Roçadeira Nakashi L-431-M	10,31	20,62
1011	2	PÇ	PROTECAO INT. C536209-001011 Roçadeira Nakashi L-431-M	36,46	72,92
1012	2	PÇ	PROTECAO INT. C536209-001015 Roçadeira Nakashi L-431-M	33,94	67,88
1013	2	PÇ	PROTECAO PONTEIRA D28 Roçadeira Nakashi L-431-M	38,84	77,68
1014	2	PÇ	PROTECAO PORCA D10 H=6 Roçadeira Nakashi L-431-M	29,06	58,12
1015	2	PÇ	PROTECAO PORCA PONT.HDO Roçadeira Nakashi L-431-M	46,08	92,16
1016	2	PÇ	PROTECAO PORCA PONTEIRA COSTAL Roçadeira Nakashi L-431-M	33,37	66,74
1017	2	PÇ	PROTETOR D28 BORDO KAWASAKI Roçadeira Nakashi L-431-M	104,85	209,7
1018	2	PÇ	PUNHO ACEL.CPL.C/CABO NAKASHI Roçadeira Nakashi L-431-M	208,64	417,28
1019	2	PÇ	PUNHO ACEL.CPL.C/CABO PREMIUM Roçadeira Nakashi L-431-M	183,7	367,4
1020	2	PÇ	RESPIRO TANQUE COMB. TU Roçadeira Nakashi L-431-M	32,68	65,36
1021	2	PÇ	RETENTOR OLEO 12X22X7 L.V. Roçadeira Nakashi L-431-M	20,96	41,92
1022	2	PÇ	RETENTOR OLEO 15X30X7 Roçadeira Nakashi L-431-M	42,59	85,18
1023	2	PÇ	RETENTOR OLEO 15X32X7 Roçadeira Nakashi L-431-M	92,98	185,96
1024	2	PÇ	RETENTOR OLEO 20X35X7 Roçadeira Nakashi L-431-M	33,27	66,54
1025	2	PÇ	RETENTOR OLEO 22X35X7 Roçadeira Nakashi L-431-M	31,39	62,78
1026	2	PÇ	ROLAMENTO 6001 Roçadeira Nakashi L-431-M	99,23	198,46
1027	2	PÇ	ROLAMENTO 6001-Z Roçadeira Nakashi L-431-M	60,62	121,24
1028	2	PÇ	ROLAMENTO 6202-ZZ Roçadeira Nakashi L-431-M	43,46	86,92
1029	2	PÇ	ROLAMENTO ESF.6001 Roçadeira Nakashi L-431-M	76	152
1030	2	PÇ	ROLAMENTO ESF.6001Z Roçadeira Nakashi L-431-M	76	152
1031	2	PÇ	ROLAMENTO ESF.6201-2RS ESTIC. Roçadeira Nakashi L-431-M	166,63	333,26
1032	2	PÇ	ROLAMENTO ESF.6202 Roçadeira Nakashi L-431-M	65,09	130,18
1033	2	PÇ	ROLAMENTO ESF.6202-C3 TU43 Roçadeira Nakashi L-431-M	81,98	163,96
1034	2	PÇ	SAPATA EMBREAGEM (SINTERIZADO) TB Roçadeira Nakashi L-431-M	76,02	152,04
1035	2	PÇ	SILENCIOSO CPL C/TUBO PONT.TB43/50 Roçadeira Nakashi L-431-M	320,09	640,18
1036	2	PÇ	SUPORTE C/AMORTECEDOR TUBO D28 NOVA Roçadeira Nakashi L-431-M	126,04	252,08
1037	2	PÇ	SUPORTE GUIDAO CPL.MOD NOV Roçadeira Nakashi L-431-M	209,6	419,2
1038	2	PÇ	SUPORTE INFERIOR 25/26/28 Roçadeira Nakashi L-431-M	26,76	53,52

1039	2	PÇ	SUPORTE SUPERIOR L34/43E L33/43/52M Roçadeira Nakashi L-431-M	22,07	44,14
1040	2	PÇ	SUPORTE TAMBOR ACELERADOR TU26/TL33 Roçadeira Nakashi L-431-M	182,06	364,12
1041	2	PÇ	SUPORTE TANQUE COMB.TB33/43/50 Roçadeira Nakashi L-431-M	128,68	257,36
1042	2	PÇ	TAMBOR EMBREAGEM EIXO 15MM Roçadeira Nakashi L-431-M	183,93	367,86
1043	2	PÇ	TAMPA CAPA PRIM/MEMBR.REG.TU26/TL33 Roçadeira Nakashi L-431-M	166,02	332,04
1044	2	PÇ	TAMPA FILTRO AR Roçadeira Nakashi L-431-M	46,42	92,84
1045	2	PÇ	TAMPA PARTIDA CPL.TB 2~9 Roçadeira Nakashi L-431-M	525,82	1.051,64
1046	2	PÇ	TAMPA PARTIDA SOMENTE TB Roçadeira Nakashi L-431-M	293,76	587,52
1047	2	PÇ	TAMPA TANQ. COMB. CPL. TU26/TB33/43/50 Roçadeira Nakashi L-431-M	121,25	242,5
1048	2	PÇ	TAMPA TANQ.COMB.SOMENTE TU26/TB Roçadeira Nakashi L-431-M	63,8	127,6
1049	2	PÇ	TANQUE COMB. CPL. TB TU43/50 Roçadeira Nakashi L-431-M	404,18	808,36
1050	2	PÇ	TELA FILTRO CARBUR.TU26/TL33/43 Roçadeira Nakashi L-431-M	25,06	50,12
1051	2	PÇ	TRANSMISSAO CPL.D28 8X9 NAKASHI 33C Roçadeira Nakashi L-431-M	532,02	1.064,04
1052	2	PÇ	TRANSMISSAO CPL.D28 8X9 NAKASHI M Roçadeira Nakashi L-431-M	632,35	1.264,70
1053	2	PÇ	TRAVA EXT. 12 PINHAO Roçadeira Nakashi L-431-M	4,81	9,62
1054	2	PÇ	TRAVA EXT.D12 Roçadeira Nakashi L-431-M	1,32	2,64
1055	2	PÇ	TRAVA GATILHO ACEL. Roçadeira Nakashi L-431-M	24,37	48,74
1056	2	PÇ	TRAVA INT. 28 ROL. 6001 Roçadeira Nakashi L-431-M	16,45	32,9
1057	2	PÇ	TRAVA INT. 32 ROL. 6201 Roçadeira Nakashi L-431-M	1,9	3,8
1058	2	PÇ	TRAVA INT.D28 Roçadeira Nakashi L-431-M	35	70
1059	2	PÇ	TRAVA INT.D32 Roçadeira Nakashi L-431-M	71,71	143,42
1060	2	PÇ	TRAVA INT.D35 Roçadeira Nakashi L-431-M	71,71	143,42
1061	2	PÇ	TRAVA PERMO CARB.TU26/TL33/43/52 Roçadeira Nakashi L-431-M	10,9	21,8
1062	2	PÇ	TRAVA PINO PISTAO 10MM.TL43 Roçadeira Nakashi L-431-M	5,16	10,32
1063	2	PÇ	TRINQUETE PARTIDA TB Roçadeira Nakashi L-431-M	19,76	39,52
1064	2	PÇ	TUBO D28 C/EIXO 8MM.9X9 Roçadeira Nakashi L-431-M	556,36	1.112,72
1065	2	PÇ	TUBO PONTEIRA SILENCIOSO TL43 Roçadeira Nakashi L-431-M	106,76	213,52
1066	2	PÇ	VELA IGNICAO BM6A TL43 Roçadeira Nakashi L-431-M	27,94	55,88
1067	2	PÇ	VIRABREQUIM TL43 Roçadeira Nakashi L-431-M	942,84	1.885,68
1068	2	PÇ	VOLANTE MAGNETICO TL43* Roçadeira Nakashi L-431-M	568,03	1.136,06
1069	2	PÇ	ANEL DO PISTAO PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	53,7	107,4
1070	2	PÇ	ARRASTADOR TRINQUETE PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	25,75	51,5
1071	2	PÇ	BASE DO FILTRO DE AR PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	52,96	105,92
1072	2	PÇ	BLOCO DE CILINDROS PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	388,39	776,78
1073	2	PÇ	BOBINA DE IGNICAO PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	454,23	908,46
1074	2	PÇ	JUNTA ESCAPE (YTH2042) Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	58,11	116,22

1075	2	PÇ	CABO ELETRICO PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	23,54	47,08
1076	2	PÇ	CAIXA DA EMBREAGEM PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	223,63	447,26
1077	2	PÇ	CAIXA DO VIRABREQUIM PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	294,97	589,94
1078	2	PÇ	CARBURADOR PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	584,8	1.169,60
1079	2	PÇ	CARRETEL DE ARRANQUE PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	65,47	130,94
1080	2	PÇ	CONJ. DO PISTAO PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	198,24	396,48
1081	2	PÇ	CONJUNTO DE TRINQUETES PC50 E RC26H Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	87,18	174,36
1082	2	PÇ	DIAFRAGMA DO CARBURADOR PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	111,82	223,64
1083	2	PÇ	EIXO DE TRANSMISSAO PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	23,91	47,82
1084	2	PÇ	ELEMENTO FILTRO DE AR PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	71,35	142,7
1085	2	PÇ	EMBREAGEM PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	95,26	190,52
1086	2	PÇ	ENGRENAGEM DAS LAMINAS PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	157,78	315,56
1087	2	PÇ	INTERRUPTOR PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	116,22	232,44
1088	2	PÇ	JUNTA DA CAIXA PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	9,92	19,84
1089	2	PÇ	JUNTA DA MEMBRANA PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	70,63	141,26
1090	2	PÇ	JUNTA DO BLOCO PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	13,97	27,94
1091	2	PÇ	JUNTA DO CILINDRO PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	15,08	30,16
1092	2	PÇ	JUNTA DO DIAFRAGMA PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	44,14	88,28
1093	2	PÇ	LAMINA INFERIOR PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	528,15	1.056,30
1094	2	PÇ	LAMINA SUPERIOR PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	361,17	722,34
1095	2	PÇ	MANUAL PODADOR COMBUSTAO PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	11,04	22,08
1096	2	PÇ	MEMBRANA CARBURADOR PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	41,56	83,12
1097	2	PÇ	MOLA CARRETEL/ARRANQUE PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	44,88	89,76
1098	2	PÇ	PARAFUSO MAIOR DA LAMINA PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	19,87	39,74
1099	2	PÇ	PINHAO PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	105,19	210,38

1100	2	PÇ	TAMPA DO FILTRO DE AR PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	55,91	111,82
1101	2	PÇ	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	61,06	122,12
1102	2	PÇ	TRAVA DO PINO RC26H Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	9,19	18,38
1103	2	PÇ	VOLANTE PC50 Podador de Cerca Viva PC50 Tramontina	224,32	448,64
1104	2	UND	ABRACADEIRA D32-50 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	24,01	48,02
1105	2	UND	ABRACADEIRA D46-70 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	24,01	48,02
1106	2	PÇ	ACELERADOR CARCACA KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	40,78	81,56
1107	2	PÇ	ALAVANCA ACEL.KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	24,44	48,88
1108	2	PÇ	ALMOFADA COSTAL KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	196,4	392,8
1109	2	PÇ	ANEL SEGM.INF.KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	30,5	61
1110	2	PÇ	ANEL SEGM.SUP.KWB63 CONICO Soprador de Folhas Kawashima BWB63	30,5	61
1111	2	PÇ	ARRUELA LISA D10 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	12,46	24,92
1112	2	PÇ	ARRUELA LISA D5 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	12,46	24,92
1113	2	PÇ	ARRUELA LISA D5 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	12,46	24,92
1114	2	PÇ	ARRUELA LISA D5 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	12,46	24,92
1115	2	PÇ	ARRUELA LISA D6 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	12,46	24,92
1116	2	PÇ	ARRUELA PRESS.D10 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	12,46	24,92
1117	2	PÇ	ARRUELA PRESS.D5 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	12,46	24,92
1118	2	PÇ	ARRUELA PRESS.D6 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	12,46	24,92
1119	2	PÇ	CABO ACEL.KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	40,78	81,56
1120	2	PÇ	CACHIMBO VELA KWB63/KW8020 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	33,41	66,82
1121	2	PÇ	CARCACA FILTRO AR KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	234,3	468,6
1122	2	PÇ	CARCACA VIRAB.L.PART.KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	203,38	406,76
1123	2	PÇ	CARCACA VIRABR.DIANT.KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	304,99	609,98
1124	2	PÇ	CHAVETA 3X5X13 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	25,02	50,04

1125	2	PÇ	CHICOTE INTERRUPTOR KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	47,43	94,86
1126	2	PÇ	CILINDRO KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	494,08	988,16
1127	2	PÇ	CINTA PLAST. Soprador de Folhas Kawashima BWB63	12,87	25,74
1128	2	PÇ	CINTO SUSTENTACAO (1) JG. KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	303,41	606,82
1129	2	PÇ	CONDUITE Soprador de Folhas Kawashima BWB63	11,57	23,14
1130	2	PÇ	CONDUITE MANGUEIRA Soprador de Folhas Kawashima BWB63	278,97	557,94
1131	2	PÇ	ESPACADOR PINO PIST.KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	30,04	60,08
1132	2	PÇ	FILTRO PESC.COMBS.KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	35,56	71,12
1133	2	PÇ	GANCHO CINTO KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	11,63	23,26
1134	2	PÇ	INTERRUPTOR MOTOR KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	77,92	155,84
1135	2	PÇ	JUNTA CARCACA VIRAB.KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	22,32	44,64
1136	2	PÇ	JUNTA CILINDRO KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	33,41	66,82
1137	2	PÇ	JUNTA SILEN.KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	43,51	87,02
1138	2	PÇ	MANGUEIRA 2X1 5X800 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	63,92	127,84
1139	2	PÇ	MANGUEIRA 3X1 5X660 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	255,79	511,58
1140	2	PÇ	MANOPLA HORIZ.KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	210,18	420,36
1141	2	PÇ	MODULO IGNIC.KWB63/KW8020 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	334,04	668,08
1142	2	PÇ	MOLA CACHIMBO VELA 8020/B65 KWB26 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	11,1	22,2
1143	2	PÇ	MOLA EXT. Soprador de Folhas Kawashima BWB63	22,32	44,64
1144	2	PÇ	PARAFUSO ALLEN M5X20 C/ARR. PRETO Soprador de Folhas Kawashima BWB63	12,46	24,92
1145	2	PÇ	PARAFUSO ALLEN M5X35 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	12,46	24,92
1146	2	PÇ	PARAFUSO ALLEN M6X20-10 5 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	12,46	24,92
1147	2	PÇ	PARAFUSO FEND.C/ARR.M5X25 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	12,46	24,92
1148	2	PÇ	PARAFUSO FEND.M5X30 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	12,46	24,92
1149	2	PÇ	PARAFUSO M5X16 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	2,69	5,38

1150	2	PÇ	PARAFUSO M5X20 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	12,46	24,92
1151	2	PÇ	PARAFUSO M6X35 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	12,46	24,92
1152	2	PÇ	PARAFUSO RS ST4 2X14 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	12,46	24,92
1153	2	PÇ	PARAFUSO SEXT.C/ARR.M4X20 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	12,46	24,92
1154	2	PÇ	PASSA CABO Soprador de Folhas Kawashima BWB63	13,28	26,56
1155	2	PÇ	PASSA MANGUEIRA Soprador de Folhas Kawashima BWB63	13,28	26,56
1156	2	PÇ	PINO Soprador de Folhas Kawashima BWB63	37,49	74,98
1157	2	PÇ	PINO GUIA B4X10 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	2,48	4,96
1158	2	PÇ	PINO PISTAO KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	37,49	74,98
1159	2	PÇ	PISTAO CPL. KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	244,17	488,34
1160	2	PÇ	PISTAO KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	132,12	264,24
1161	2	PÇ	PORCA FLANG. M5 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	12,46	24,92
1162	2	PÇ	PORCA FLANG. M6 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	12,46	24,92
1163	2	PÇ	PORCA M5 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	12,46	24,92
1164	2	PÇ	PORCA VOLANTE M10X1 25 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	12,46	24,92
1165	2	PÇ	PORTA GANCHO DIR.KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	23,38	46,76
1166	2	PÇ	PORTA GANCHO ESQ.KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	23,38	46,76
1167	2	PÇ	QUADRO PLAST.KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	513,57	1.027,14
1168	2	PÇ	REBITE PLASTICO Soprador de Folhas Kawashima BWB63	12,87	25,74
1169	2	PÇ	RETENTOR OLEO 15X25X7 KW8020 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	31,39	62,78
1170	2	PÇ	ROLAMENTO AG.P/PIST.KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	65,09	130,18
1171	2	PÇ	ROLAMENTO ESFR.6302-C3 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	76	152
1172	2	PÇ	SILENCIOSO KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	203,38	406,76
1173	2	PÇ	TAMPA COBERT.MODUL.KWB63/KW8020 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	30,5	61
1174	2	PÇ	TAMPA TQ.COMBS.CPL.KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	52,91	105,82

1175	2	PÇ	TANQUE COMBUS. KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	142,41	284,82
1176	2	PÇ	TELA PROTECAO KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	70,1	140,2
1177	2	PÇ	TRAVA PINO PISTAO KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	12,46	24,92
1178	2	PÇ	TUBO ADMIS.KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	162,63	325,26
1179	2	PÇ	VIRABREQUIM KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	580,93	1.161,86
1180	2	PÇ	VOLANTE MAGNT.KWB63/KW8020 Soprador de Folhas Kawashima BWB63	311,72	623,44
1181	2	UND	ABRACADEIRA D59-82 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	24,01	48,02
1182	2	UND	ABRACADEIRA D78-101 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	24,01	48,02
1183	2	PÇ	ALMOFADA COSTAL KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	121,16	242,32
1184	2	PÇ	AMORTECEDOR INF. KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	103,63	207,26
1185	2	PÇ	AMORTECEDOR SUP. KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	74,08	148,16
1186	2	PÇ	ANEL SEGM.KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	30,5	61
1187	2	PÇ	ANEL TRAVA D9 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	12,46	24,92
1188	2	PÇ	ANEL VED.TAMPA TQ.COMBS.KWB26 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	20,96	41,92
1189	2	PÇ	ARRASTADOR PARTIDA KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	75,3	150,6
1190	2	PÇ	ARRUELA ESPC. D8 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	12,46	24,92
1191	2	PÇ	ARRUELA FRICCAO PART.KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	12,46	24,92
1192	2	PÇ	ARRUELA LISA D4 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	12,46	24,92
1193	2	PÇ	ARRUELA LISA D5 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	12,46	24,92
1194	2	PÇ	ARRUELA LISA D6 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	12,46	24,92
1195	2	PÇ	BOTAO 1/2 ACELR. KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	18,82	37,64
1196	2	PÇ	CABO ACELER.KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	112,98	225,96
1197	2	PÇ	CABO CURTO CIRC.KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	58,41	116,82
1198	2	PÇ	CACHIMBO VELA KWB63/KW8020 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	33,41	66,82
1199	2	PÇ	CAPA TUBO CURVO KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	61,83	123,66

1200	2	PÇ	CARACOL C/ROTOR Soprador de Folhas Kawashima BWB52	1.591,32	3.182,64
1201	2	PÇ	CARBURADOR CPL.KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	612,15	1.224,30
1202	2	PÇ	CARCACA FILTRO AR KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	116,21	232,42
1203	2	PÇ	CARCACA VIRABR.L.P.T.O. KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	207,1	414,2
1204	2	PÇ	CARCACA VIRABREQUIM KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	169,46	338,92
1205	2	PÇ	CARRETEL PART. KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	38,53	77,06
1206	2	PÇ	CHAPA GUIA CILIND.KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	154,37	308,74
1207	2	PÇ	CHAPA PRESILHA CARB.KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	41,4	82,8
1208	2	PÇ	CHAVETA 3X5X13 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	25,02	50,04
1209	2	PÇ	CILINDRO KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	345,6	691,2
1210	2	PÇ	CINTO SUSTENTACAO (2) KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	250,88	501,76
1211	2	PÇ	COBERTURA MOTOR Soprador de Folhas Kawashima BWB52	79,04	158,08
1212	2	PÇ	CONDUITE CABO ACEL.12 5X830 KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	32,38	64,76
1213	2	PÇ	CORDAO PART.KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	19,39	38,78
1214	2	PÇ	ELEMENTO FILTRO AR KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	58,1	116,2
1215	2	PÇ	FILTRO PESC.COMBS.KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	38,75	77,5
1216	2	PÇ	FLANGE (BRIDA) KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	46,68	93,36
1217	2	PÇ	GATILHO ACEL.KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	37,67	75,34
1218	2	PÇ	INTERRUPTOR KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	144,3	288,6
1219	2	PÇ	JUNTA BRIDA KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	41,26	82,52
1220	2	PÇ	JUNTA CARB.KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	94,92	189,84
1221	2	PÇ	JUNTA CARCACA VIRAB.KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	61,88	123,76
1222	2	PÇ	JUNTA CILIND.KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	57,78	115,56
1223	2	PÇ	JUNTA SILENCIOSO KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	107,73	215,46
1224	2	PÇ	MANEJO ACELERADOR CPL KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	423,9	847,8

1225	2	PÇ	MANGUEIRA COMBUS.KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	49,4	98,8
1226	2	PÇ	MANIPULO PART. KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	32,54	65,08
1227	2	PÇ	MODULO IGNIC.KWB63/KW8020 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	334,04	668,08
1228	2	JG	MOLA GATILHO ACEL.KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	20,6	41,2
1229	2	PÇ	MOLA HELIO.TRAVA ACEL. Soprador de Folhas Kawashima BWB52	20,6	41,2
1230	2	PÇ	MOLA RECUO KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	89,13	178,26
1231	2	PÇ	MOLA TRAVA GATIL.ACEL.KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	20,6	41,2
1232	2	PÇ	PARAFUSO ALLEN C/ARR.M5X30 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	23,13	46,26
1233	2	PÇ	PARAFUSO ALLEN C/ARR.M5X55 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	23,13	46,26
1234	2	PÇ	PARAFUSO ALLEN C/ARR.M5X55 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	23,13	46,26
1235	2	PÇ	PARAFUSO ALLEN C/ARR.M6X16 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	23,13	46,26
1236	2	PÇ	PARAFUSO ALLEN C/ARR.M6X30 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	23,13	46,26
1237	2	PÇ	PARAFUSO ALLEN C/ARR.M6X60-12.9 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	34,8	69,6
1238	2	PÇ	PARAFUSO ALLEN M5X20 C/ARR. PRETO Soprador de Folhas Kawashima BWB52	12,46	24,92
1239	2	Kit	PARAFUSO ALLEN M5X30 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	12,46	24,92
1240	2	PÇ	PARAFUSO BORB.FIL.AR KWB53 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	16,27	32,54
1241	2	PÇ	PARAFUSO FEND.M5X12 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	12,46	24,92
1242	2	PÇ	PARAFUSO PH.M5X16 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	12,46	24,92
1243	2	PÇ	PARAFUSO SEXT M6X45 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	23,13	46,26
1244	2	PÇ	PARAFUSO SEXT.C/ARR.M4X20 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	12,46	24,92
1245	2	PÇ	PASSA MANGUEIRA Soprador de Folhas Kawashima BWB52	13,28	26,56
1246	2	PÇ	PINO GUIA B5X12 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	23,13	46,26
1247	2	PÇ	PINO PISTAO KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	55,45	110,9
1248	2	PÇ	PINO TRAVA 1/2 ACEL.KWB56 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	23,13	46,26
1249	2	PÇ	PISTAO SOMT.KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	138,64	277,28

1250	2	PÇ	POLIA TRINQUETE KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	40,78	81,56
1251	2	PÇ	PORCA BORBOLETA M5 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	32,32	64,64
1252	2	PÇ	PORCA FLANG. M5 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	12,46	24,92
1253	2	PÇ	PORCA SEXT M5 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	12,46	24,92
1254	2	PÇ	PORCA SEXT. M8 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	12,46	24,92
1255	2	PÇ	PROTECAO SILENCIOSO KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	154,37	308,74
1256	2	PÇ	QUADRO PLAST.KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	627,06	1.254,12
1257	2	PÇ	REBITE PLASTICO Soprador de Folhas Kawashima BWB52	12,87	25,74
1258	2	PÇ	RETENTOR OLEO 12X22X7 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	20,96	41,92
1259	2	PÇ	RETENTOR OLEO 15X30X7 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	42,59	85,18
1260	2	PÇ	ROLAMENTO AGULHA P/PIST.KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	86,31	172,62
1261	2	PÇ	ROLAMENTO ESFR.6202-C3 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	65,09	130,18
1262	2	PÇ	SILENCIOSO SMTE.KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	233,41	466,82
1263	2	PÇ	SUPORTE MANEJO ACEL.KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	45,92	91,84
1264	2	PÇ	TAMPA COBERT.MODUL.KWB63/KW8020 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	30,5	61
1265	2	PÇ	TAMPA FILTRO AR KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	116,21	232,42
1266	2	PÇ	TAMPA PARTIDA CPL KW8020/KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	226,1	452,2
1267	2	PÇ	TAMPA PARTIDA SMT.KWB63/KW8020 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	122	244
1268	2	PÇ	TAMPA TQ. COMBS. CPL. KWB26/KWB52/FM23 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	53,9	107,8
1269	2	PÇ	TANQUE COMBS. CPL. KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	143,72	287,44
1270	2	PÇ	TELA PROTECAO KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	86,5	173
1271	2	PÇ	TRAVA CORDAO PART. Soprador de Folhas Kawashima BWB52	12,46	24,92
1272	2	PÇ	TRAVA GATIL.ACEL.KWB52/80 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	18,82	37,64
1273	2	PÇ	TRAVA PINO PISTAO KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	23,13	46,26
1274	2	PÇ	TUBO CURVO KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	194,62	389,24

1275	2	PÇ	TUBO FLEX.SAIDA KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	233,55	467,1
1276	2	PÇ	TUBO PONTA BICO KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	129,73	259,46
1277	2	PÇ	TUBO RETO 1 KWB63 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	233,55	467,1
1278	2	PÇ	TUBO RETO 2 KWB63/KW8020 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	237,69	475,38
1279	2	PÇ	TUBO RETORNO COMBUS. Soprador de Folhas Kawashima BWB52	53,9	107,8
1280	2	PÇ	VALVULA RESP.TAMPA TQ. Soprador de Folhas Kawashima BWB52	37,67	75,34
1281	2	PÇ	VELA IGNICAO Soprador de Folhas Kawashima BWB52	26,94	53,88
1282	2	PÇ	VIRABREQUIM KWB52 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	537,95	1.075,90
1283	2	PÇ	VOLANTE MAGNT.KWB63/KW8020 Soprador de Folhas Kawashima BWB52	311,72	623,44
1284	2	PÇ	ABRACADEIRA MANG GAS (YTH2042) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	44,23	88,46
1285	2	PÇ	ALAVANCA ACELER (YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	552,85	1.105,70
1286	2	PÇ	ALAVANCA ACELER (YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	552,86	1.105,72
1287	2	UND	RETENTOR SAÍDA CAIXA Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	125,44	250,88
1288	2	JG	ARRUELA (YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	52,77	105,54
1289	2	JG	ASSENTO YTH2042/2754 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	2.115,36	4.230,72
1290	2	JG	BASE DIRECAO (YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	221,53	443,06
1291	2	JG	BUCHA ESPACADORA(YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	66,89	133,78
1292	2	PÇ	CABO AFOGADOR (YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	539,44	1.078,88
1293	2	PÇ	CAIXA TRANS. K46CR - YTH2042TD Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	16.570,39	33.140,78
1294	2	PÇ	CARENAGEM DECK (YTH2042) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	3.397,36	6.794,72
1295	2	PÇ	CHASSI YTH2042 TD Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	525,2	1.050,40
1296	2	PÇ	CHICOTE IGNICAO (YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	374,41	748,82
1297	2	PÇ	CLIPE/GRAMPO COBERTURA YTH2042 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	30,47	60,94
1298	2	PÇ	COBERTURA DO CONTAINER LTH1842 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	1.305,53	2.611,06
1299	2	UND	COBERTURA INF DIR YTH2042 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	390,76	781,52

1300	2	PÇ	COBERTURA INF ESQ YTH2042 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	390,76	781,52
1301	2	PÇ	CONDUTOR AR YTH2042 TD Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	67,02	134,04
1302	2	PÇ	CONJ.CORTE CPL. YTH2042 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	6.507,18	13.014,36
1303	2	PÇ	CORREIA LAMINA YTH2042T Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	732,71	1.465,42
1304	2	PÇ	CORREIA TRACAO 18/20/27 HP Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	586,32	1.172,64
1305	2	PÇ	DEFLETOR ESCAPE (YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	262,61	525,22
1306	2	PÇ	EMBREAGEM ELETR (LTH1842/2042) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	3.548,87	7.097,74
1307	2	PÇ	ESPACADOR DIRECAO (YTH2042) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	882,22	1.764,44
1308	2	PÇ	ESPACADOR POLIAS(YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	78,04	156,08
1309	2	PÇ	GRADE FRONTAL (YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	887,39	1.774,78
1310	2	PÇ	GRADE FRONTAL YTH2042 TD Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	619,44	1.238,88
1311	2	PÇ	GUIA CORREIA (YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	55,74	111,48
1312	2	PÇ	HASTE CONTROLE (YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	133,77	267,54
1313	2	PÇ	HASTE FREIO (YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	164,72	329,44
1314	2	PÇ	JUNTA ESCAPE (YTH2042) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	58,38	116,76
1315	2	PÇ	JUNTA ESCAPE (YTH2042) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	58,39	116,78
1316	2	PÇ	KIT ANTI-CHAMA (YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	1.812,61	3.625,22
1317	2	PÇ	LENTE DIR YTH2042 TD Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	218,12	436,24
1318	2	PÇ	LENTE ESQ YTH2042 TD Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	214,05	428,1
1319	2	PÇ	MANGUEIRA GAS.(YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	260,22	520,44
1320	2	PÇ	MANGUEIRA GAS.(YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	571,75	1.143,50
1321	2	PÇ	MANOPLA FREIO (YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	144,9	289,8
1322	2	PÇ	MOLA RETORNO (YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	55,17	110,34
1323	2	PÇ	MOLA TRAVA (YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	55,17	110,34
1324	2	PÇ	MOLDURA FAROL DIR YTH2042 TD Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	294,89	589,78

1325	2	PÇ	MOLDURA FAROL ESQ YTH2042 TD Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	136,89	273,78
1326	2	PÇ	PAINEL SUPERIOR YTH2042 TD Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	312,65	625,3
1327	2	PÇ	PARAFUSO (YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	52,77	105,54
1328	2	PÇ	PARAFUSO (YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	42,54	85,08
1329	2	PÇ	PARAFUSO (YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	73,09	146,18
1330	2	PÇ	PARAFUSO (YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	58,39	116,78
1331	2	PÇ	PARAFUSO (YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	64,44	128,88
1332	2	PÇ	RETENTOR (CV740) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	68,39	136,78
1333	2	PÇ	SUPORTE DE CONTROLE Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	134,9	269,8
1334	2	PÇ	TAMPA DA VALVULA (SV830 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	35,39	70,78
1335	2	PÇ	TAMPA DA VALVULA (SV830 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	69,25	138,5
1336	2	PÇ	TELA DO OLEO KT740 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	44,91	89,82
1337	2	PÇ	TRAVA CABO (SV830) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	37,59	75,18
1338	2	PÇ	VALVULA DE ADMISSAO KT740 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	74,36	148,72
1339	2	PÇ	VALVULA DE ESCAPE KT740 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	133,78	267,56
1340	2	PÇ	VENTOINHA KOHLER KT740 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	180,81	361,62
1341	2	PÇ	PROTECAO METALICA Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	63,82	127,64
1342	2	PÇ	REFLETOR DIREITO(YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	175,87	351,74
1343	2	PÇ	SOQUETE FAROL (YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	230,53	461,06
1344	2	PÇ	SUPORTE (YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	55,74	111,48
1345	2	PÇ	SUPORTE ALAVANCA POLIAS DECK Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	55,74	111,48
1346	2	PÇ	SUPORTE BASE DIRECAO (YTH2042) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	1.352,46	2.704,92
1347	2	PÇ	SUPORTE EMBREAGEM (YTH2042 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	78,04	156,08
1348	2	PÇ	SUPORTE POLIA DECK (YTH2042) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	55,74	111,48
1349	2	PÇ	SUPORTE RODA APOIO YTH2042 DIR Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	24,76	49,52

1350	2	PÇ	SUPORTE RODA APOIO YTH2042 ESQ Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	24,76	49,52
1351	2	PÇ	TAMPA TANQUE GAS(YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	199,42	398,84
1352	2	PÇ	TAMPA TANQUE GAS(YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	397,37	794,74
1353	2	PÇ	TANQUE GAS. (YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	1.521,56	3.043,12
1354	2	PÇ	TRAVA (YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	122,63	245,26
1355	2	PÇ	TRAVA BRACO DECK(YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	66,89	133,78
1356	2	PÇ	TRAVA FREIO (YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	63,99	127,98
1357	2	PÇ	TUBO ESCAPE DIR (YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	849,83	1.699,66
1358	2	PÇ	TUBO ESCAPE ESQ (YTH2042/2754) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	882,22	1.764,44
1359	2	PÇ	ALAVANCA (SV830) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	80,34	160,68
1360	2	PÇ	ALAVANCA GOV. (CV740) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	106,25	212,5
1361	2	PÇ	ANEL DE VEDAÇAO TUBO Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	61,57	123,14
1362	2	PÇ	ANEL DO PISTAO STD 1.2MM SV830 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	908,4	1.816,80
1363	2	PÇ	BASE FILTRO AR KT740 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	562,57	1.125,14
1364	2	PÇ	BOBINA (CV740) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	2.860,16	5.720,32
1365	2	PÇ	BOMBA COMBUST. (CV740) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	1.432,08	2.864,16
1366	2	PÇ	BOMBA OLEO KT740 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	234,14	468,28
1367	2	PÇ	CABECOTE (KOHLER) KT740 1# Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	2.224,88	4.449,76
1368	2	PÇ	CARBURADOR KT740 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	1.520,28	3.040,56
1369	2	PÇ	CARTER KT740 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	2.036,14	4.072,28
1370	2	PÇ	CONJ. BIELA STD Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	743,85	1.487,70
1371	2	PÇ	DISTRIBUIDOR DE AR SV830 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	1.233,58	2.467,16
1372	2	PÇ	EIXO COMANDO KOHLER KT740 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	1.190,87	2.381,74
1373	2	PÇ	EIXO COMANDO KOHLER KT740 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	1.190,87	2.381,74
1374	2	PÇ	EIXO GOVERNADOR (CV740 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	611,51	1.223,02

1375	2	PÇ	ENGRENAGEM KT740 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	70,28	140,56
1376	2	PÇ	ESPACADOR KT740 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	70,28	140,56
1377	2	PÇ	FILTRO GAS. 51MICRON KT740 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	93,01	186,02
1378	2	PÇ	FILTRO GASOLINA(CV740) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	200,92	401,84
1379	2	PÇ	FILTRO OLEO (CV740) Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	303,99	607,98
1380	2	PÇ	JUNTA CABECOTE CILINDRO SV830 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	299,22	598,44
1381	2	PÇ	JUNTA CARBURADOR SV830 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	29,51	59,02
1382	2	PÇ	MANGUEIRA RESPIRO KT740 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	159,11	318,22
1383	2	PÇ	MODULO DE IGNICAO KT745-3011 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	1.188,23	2.376,46
1384	2	PÇ	MOLA DA VALVULA SV830 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	27,31	54,62
1385	2	PÇ	MOLA DE RETORNO (SV830 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	45,68	91,36
1386	2	PÇ	MOTOR PARTIDA KT740 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	3.397,44	6.794,88
1387	2	PÇ	PISTAO CPL (KOHLER) KT740 STD Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	3.643,63	7.287,26
1388	2	PÇ	REGULADOR/RETIFICADOR KOHLER Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	1.427,94	2.855,88
1389	2	PÇ	RETENTOR (CV740 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	109,81	219,62
1390	2	PÇ	RETENTOR (CV740 Trator Cortador de Grama Husqvarna YTH2042TD	167,6	335,2
1391	2	PÇ	ABRACADEIRA GUIA SILENCIOSO KW4300 Perfurador de Solo KWSM 5200	24,01	48,02
1392	2	PÇ	ARRASTADOR TRINQ.CPL.KW4300 Perfurador de Solo KWSM 5200	52,77	105,54
1393	2	PÇ	CARCACA VIRAB.CPLKW4300 Perfurador de Solo KWSM 5200	239,63	479,26
1394	2	PÇ	CARRETEL PARTIDA KW4300/3300 Perfurador de Solo KWSM 5200	38,53	77,06
1395	2	PÇ	CHAVETA VOLANTE Perfurador de Solo KWSM 5200	25,02	50,04
1396	2	PÇ	CORDAO PART.3 5X870 KW4300/3300 Perfurador de Solo KWSM 5200	19,39	38,78
1397	2	PÇ	ESPACADOR TAMPA PART.KW4300 Perfurador de Solo KWSM 5200	20,36	40,72
1398	2	PÇ	GUIA CORDAO PART.KW4300 Perfurador de Solo KWSM 5200	10,14	20,28
1399	2	PÇ	GUIA SILENCIOSO KW4300 Perfurador de Solo KWSM 5200	24,44	48,88

1400	2	PÇ	JUNTA CARCACA VIRAB.KW4300 Perfurador de Solo KWSM 5200	9,03	18,06
1401	2	PÇ	JUNTA SILENC.KW4300 Perfurador de Solo KWSM 5200	7,8	15,6
1402	2	PÇ	MANIPULO ARRANQ. KW4300/3300 Perfurador de Solo KWSM 5200	20,36	40,72
1403	2	PÇ	MODULO IGN.KW4300 Perfurador de Solo KWSM 5200	139,75	279,5
1404	2	PÇ	MOLA RECUO KW3300 / KW4300 Perfurador de Solo KWSM 5200	27,27	54,54
1405	2	PÇ	MOLA TRINQUETE KW4300 Perfurador de Solo KWSM 5200	11,1	22,2
1406	2	PÇ	PARAFUSO ALLEN M5X20 Perfurador de Solo KWSM 5200	12,46	24,92
1407	2	PÇ	PARAFUSO ALLEN M6X55 Perfurador de Solo KWSM 5200	19,28	38,56
1408	2	PÇ	PARAFUSO PH.M5X12 Perfurador de Solo KWSM 5200	12,46	24,92
1409	2	PÇ	PARAFUSO PH.M5X20 Perfurador de Solo KWSM 5200	12,46	24,92
1410	2	PÇ	PARAFUSO PH.M5X35 Perfurador de Solo KWSM 5200	12,46	24,92
1411	2	PÇ	PINO GUIA Perfurador de Solo KWSM 5200	12,46	24,92
1412	2	PÇ	POLIA PARTIDA FACIL.KW3300/KW4300 Perfurador de Solo KWSM 5200	30,5	61
1413	2	PÇ	PORCA VOLANTE M8 Perfurador de Solo KWSM 5200	5,35	10,7
1414	2	PÇ	RETENTOR OLEO 12X22X7 KW2600/3300/4300 Perfurador de Solo KWSM 5200	20,96	41,92
1415	2	PÇ	RETENTOR OLEO 15X30X7 L.V. Perfurador de Solo KWSM 5200	10,08	20,16
1416	2	PÇ	ROLAMENTO ESFR.6202-C3 Perfurador de Solo KWSM 5200	26,91	53,82
1417	2	PÇ	SILENCIOSO KW4300 Perfurador de Solo KWSM 5200	49,32	98,64
1418	2	PÇ	SUPORTE TQ.COMBS.KW4300 Perfurador de Solo KWSM 5200	20,36	40,72
1419	2	PÇ	TAMPA PART.CPL.KW4300 Perfurador de Solo KWSM 5200	152,17	304,34
1420	2	PÇ	TRAVA TRINQUETE KW4300 Perfurador de Solo KWSM 5200	12,46	24,92
1421	2	PÇ	TRINQUETE PART.KW4300 Perfurador de Solo KWSM 5200	10,14	20,28
1422	2	PÇ	VIRABREQUIM KW4300 Perfurador de Solo KWSM 5200	193,55	387,1
1423	2	PÇ	VIRABREQUIM KW5200/ED52 Perfurador de Solo KWSM 5200	193,55	387,1
1424	2	PÇ	VOLANTE MAGNETICO KW4300 Perfurador de Solo KWSM 5200	133,6	267,2

1425	2	UND	BROCA 150MMX800MM ED SERIES Perfurador de Solo KWSM 5200	707,26	1.414,52
1426	2	UND	BROCA 150MMX800MM ED SERIES SIMPL Perfurador de Solo KWSM 5200	645,61	1.291,22
1427	2	UND	BROCA 60MM X 800MM ED SERIES Perfurador de Solo KWSM 5200	572,01	1.144,02
1428	2	UND	BROCA 80MM X 800MM ED SERIES Perfurador de Solo KWSM 5200	595,02	1.190,04
1429	2	UND	BROCA 120MM X 800MM ED SERIES Perfurador de Solo KWSM 5200	671,89	1.343,78
1430	2	UND	BROCA 200MM X 800MM ED SERIES SIMPL Perfurador de Solo KWSM 5200	813,96	1.627,92
1431	2	UND	BROCA 200MM X 800MM ED SERIES Perfurador de Solo KWSM 5200	919,51	1.839,02
1432	2	UND	BROCA 300MM X 800MM ED SERIES Perfurador de Solo KWSM 5200	1.268,89	2.537,78
1433	2	UND	EXTENSAO 30 CM BROCA ED SERIES Perfurador de Solo KWSM 5200	123,14	246,28
1434	2	UND	EXTENSAO 40 CM BROCA ED SERIES Perfurador de Solo KWSM 5200	136,04	272,08
1435	2	UND	EXTENSAO 50 CM BROCA ED SERIES Perfurador de Solo KWSM 5200	148,95	297,9
1436	2	UND	EXTENSAO 60 CM BROCA ED SERIES Perfurador de Solo KWSM 5200	161,84	323,68
1437	2	UND	EXTENSAO 80 CM BROCA ED SERIES Perfurador de Solo KWSM 5200	175,01	350,02
1438	2	UND	FACA BROCA 100MM ED SERIES 01 Perfurador de Solo KWSM 5200	227,48	454,96
1439	2	UND	FACA BROCA 120MM ED SERIES Perfurador de Solo KWSM 5200	257,94	515,88
1440	2	UND	FACA BROCA 150MM ED SERIES 01 Perfurador de Solo KWSM 5200	303	606
1441	2	UND	FACA BROCA 150MM ED SERIES 23 Perfurador de Solo KWSM 5200	326,11	652,22
1442	2	UND	FACA BROCA 200MM ED SERIES 01 Perfurador de Solo KWSM 5200	379,2	758,4
1443	2	UND	FACA BROCA 200MM ED SERIES 23 Perfurador de Solo KWSM 5200	439,52	879,04
1444	2	UND	FACA BROCA 250MM ED SERIES 01 Perfurador de Solo KWSM 5200	500,61	1.001,22
1445	2	UND	FACA BROCA 300MM ED SERIES 01 Perfurador de Solo KWSM 5200 Perfurador de Solo KWSM 5200Z	606,67	1.213,34
1446	2	PÇ	PINO CIL TRAVA BROCA D8 Perfurador de Solo KWSM 5200	41,48	82,96
1447	2	PÇ	Broca para perfuração 120mm aço especial	820,07	1.640,14
1448	2	PÇ	Broca para perfuração 200mm aço especial	898,17	1.796,34
1449	2	PÇ	Conjunto polycut 40-3	117,16	234,32
1450	2	PÇ	Conjunto trimcut 40-2	117,16	234,32
1451	2	PÇ	Corrente cortada 30cm picco micro	156,2	312,4

1452	2	PÇ	Corrente cortada 40cm passo 3/8 rapid super	160,11	320,22
1453	2	PÇ	Corrente cortada 40cm picco micro	195,26	390,52
1454	2	PÇ	Corrente cortada 43cm passo 404 rapid standard	175,73	351,46
1455	2	PÇ	Corrente cortada 50cm passo 3/8 rapid super	253,83	507,66
1456	2	PÇ	Corrente cortada 53cm passo 404 rapid standard	273,36	546,72
1457	2	PÇ	Corrente cortada 63cm passo 404 rapid micro	312,4	624,8
1458	2	PÇ	Corrente cortada 75cm passo 404 rapid standard	351,46	702,92
1459	2	PÇ	Fio de corte 0,27mm x 215 metros	546,71	1.093,42
1460	2	PÇ	Fio de corte 0,27mm x 512 metros	1.151,99	2.303,98
1461	2	PÇ	Fio de corte 3,00 mm x 312 metros	741,97	1.483,94
1462	2	PÇ	Jogo de barras de corte 420mm	1.293,17	2.586,34
1463	2	PÇ	Kit pinhão corrente 3/8 7D	305,18	610,36
1464	2	PÇ	Serra circular 200mm Standard	253,83	507,66
1465	2	PÇ	Lâmina 2 facas 230mm	97,63	195,26
1466	2	PÇ	Lâmina 3 facas 300mm	136,67	273,34
1467	2	PÇ	Lâminas para Roçadeira costal	136,67	273,34
1468	2	PÇ	Lima para moto serra	23,43	46,86
1469	2	PÇ	Lima 4,0 (5/32)x 200mm picco micro	29,29	58,58
1470	2	PÇ	Lima 5,2 (13/64)x 200mm 3/8 e 404	23,43	46,86
1471	2	PÇ	Lima 5,5 (7/32)x 200mm 404	23,43	46,86
1472	2	PÇ	Lima chata	39,06	78,12
1473	2	PÇ	Pinhão passo 3/8 Picco 6D	138,24	276,48
1474	2	PÇ	Pinhão passo 404 7D	91,88	183,76
1475	2	PÇ	Rolete pinhão 3/8 - 7D	78,1	156,2
1476	2	PÇ	Rolete pinhão 404 - 7D	97,63	195,26
1477	2	PÇ	Sabre 30cm 1,2mm primeira qualidade	469,53	939,06
1478	2	PÇ	Sabre 40cm 1,3mm primeira qualidade	498,86	997,72
1479	2	PÇ	Sabre 40cm 1,6 primeira qualidade	507,66	1.015,32
1480	2	PÇ	Sabre 43mm 1,6mm primeira qualidade	546,71	1.093,42
1481	2	PÇ	Sabre 50cm 1,6 primeira qualidade	566,24	1.132,48
1482	2	PÇ	Sabre 53mm 1,6mm primeira qualidade	566,24	1.132,48
1483	2	PÇ	Sabre 63cm 1,6 primeira qualidade	683,38	1.366,76
1484	2	PÇ	Sabre 75cm 1,6mm primeira qualidade	937,21	1.874,42
1485	2	PÇ	Serra circular 200mm Especial	214,78	429,56
1486	100	Hrs	Horas trabalhadas na manutenção corretiva e preventiva completa em roçadeiras (todos os modelos existentes na Administração)	168,33	16.833,00
1487	100	Hrs	Horas trabalhadas na manutenção corretiva e preventiva completa em lavadoras de alta pressão (todos os modelos existentes na Administração)	168,33	16.833,00
1488	100	Hrs	Horas trabalhadas na manutenção corretiva e preventiva completa em sopradores (todos os modelos existentes na Administração)	168,33	16.833,00
1489	100	Hrs	Horas trabalhadas na manutenção corretiva e preventiva completa em perfuradores de solo (todos os modelos existentes na Administração)	168,33	16.833,00

1490	100	Hrs	Horas trabalhadas na manutenção corretiva e preventiva completa em trator de cortar grama (todos os modelos existentes na Administração)	168,33	16.833,00

Total dos Itens	**R$ 633.155,77**

1.2. Valor máximo estimado da licitação ***R$ 633.155,77(seiscentos e trinta e três mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).***

1.3. **Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.**

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os produtos objeto da presente licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, no município de Mariópolis – PR, **de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelos departamentos municipais,** pelo período de até 12 (doze) meses.

2.1.1. **Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE, na Rua Seis, nº 1030, centro, CEP 85.525-000, Mariópolis –PR.**

2.2. A entrega se dará de forma parcelada (sem ônus de execução), pelo período de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.3. O produto deve estar acompanhado com etiquetas ou manuais que comprovem o material utilizado para fabricação, que atenda o descrito no edital.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

3.1 **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes**. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Mariópolis.

3.2 A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

3.3 A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias.**

3.4 A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

3.5 A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.6 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

3.7 Cumprir integralmente as obrigações assumidas.

3.8 Entregar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições estabelecidas.

3.9 Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

3.10 Responsabilizar-se pela entrega e qualidade dos produtos, que devem estar em conformidade com as normas ambientais, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, dolo ou culpa sua, de seus

empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar á contratante e a terceiros.

3.11 Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, contratação de pessoas e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da contratada.

3.12 Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

3.13 Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

3.14 Permitir o acompanhamento da entrega por servidores da contratante, quando essa julgar necessário.

3.15 Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.

3.16 Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os produtos contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

3.17 Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.

3.18 Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Mariópolis ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

3.19 Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo a definir pelo gestor.

3.20 Executar diretamente nos termos da Legislação pertinente, os trabalhos necessários a execução do objeto de que trata esse edital, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos.

3.21 É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

3.22 A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

3.23 Fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBr-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho.

3.24 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.25 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

IV - JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de constantes e regulares manutenções na frota municipal, para que esta mantenha seu bom estado de funcionamento e segurança. A escolha da modalidade foi feita de acordo com a aplicação da legislação em vigor que determina a realização de procedimento licitatório via modalidade de Pregão. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de demanda apresentadas pelos respectivos departamentos e verificado/analisado a quantidade utilizada no processo licitatório anterior. O processo licitatório contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, em atendimento à Lei Complementar 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014.

V - QUANTIDADES ESTIMADAS

5.1 As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Município desobrigado da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

5.2 A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Mariópolis, qualquer que seja a quantidade de fornecimento constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimados na Ata de Registro de Preços.

5.3 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento especifico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

5.4 Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto.

5.5 Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os Departamentos da Administração Pública Municipal.

EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2022 – ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de roçadeiras, lavadouras e afins

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, portador da CI/RG nº ....., inscrito no CPF/MF nº....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 10/2022** em epigrafe que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de roçadeiras, lavadouras e afins, conforme segue:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$	MARCA
1	xx	xx	xx	xx	R$	

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2022 – ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de roçadeiras, lavadouras e afins

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) da CI/RG sob nº ..... e inscrito no CPF/MF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., inscrito no CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao **Pregão Eletrônico nº _____/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO nº 10/2022 – ANEXO IV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de roçadeiras, lavadouras e afins

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., ..., ... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL PREGÃO Nº 10/2022 – ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM Clique aqui para digitar texto.

OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de roçadeiras, lavadouras e afins

ANEXO – V

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte, o Município de Mariópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.323/0001-24, com sede na Rua Seis, nº 1030, Centro, Mariópolis – PR, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, ***Mario Eduardo Lopes Paulek***, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 495.843.679-00, RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 43/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Mariópolis em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ....., portador do CI/RG nº ....., inscrito no CPF/MF nº .....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de roçadeiras, lavadouras e afins, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$	MARCA
1	xx	xx	xx	xx	R$	

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (----------).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 Os produtos objeto da presente licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, no município de Mariópolis – PR, **de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelos departamentos municipais,** pelo período de até 12 (doze) meses.

3.1.1 **Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE, na Rua Seis, nº 1030, centro, CEP 85.525-000, Mariópolis -PR.**

3.2 A execução se dará de forma parcelada (sem ônus de execução), pelo período de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE

4.1 **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes**. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Mariópolis. O produto deve estar acompanhado com etiquetas ou manuais que comprovem o material utilizado para fabricação, que atenda o descrito no edital.

4.2 A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.3 A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias.**

4.4 A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.5 A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

4.7 Cumprir integralmente as obrigações assumidas.

4.8 Entregar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições estabelecidas.

4.9 Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

4.10 Responsabilizar-se pela entrega e qualidade dos produtos, que devem estar em conformidade com as normas ambientais, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar á contratante e a terceiros.

4.11 Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, contratação de pessoas e demais encargos pertinentes aos produtos, serão de total responsabilidade da contratada.

4.12 Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

4.13 Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
4.14 Permitir o acompanhamento da entrega por servidores da contratante, quando essa julgar necessário.
4.15 Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
4.16 Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os produtos contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
4.17 Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.
4.18 Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Mariópolis ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
4.19 Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo a definir pelo gestor.
4.20 Executar diretamente nos termos da Legislação pertinente, os trabalhos necessários a execução do objeto de que trata esse edital, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos.
4.21 É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
4.22 A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
4.23 Fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBr-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho.
4.24 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
4.25 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após a execução definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Seis, nº 1030 – centro, Mariópolis-PR.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Mariópolis CNPJ nº 76.995.323/0001-24.**
5.3.2. Endereço: Rua Seis, nº 1030, Centro. CEP 85.525-000 – Mariópolis-PR.

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:
5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
5.3.3.3. número do item e descrição do produtos:
5.3.3.4. A descrição do produtos na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
5.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103).

05.00 – Departamento de Educação – 0501 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (104).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01303).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (504).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (510).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (511).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
433	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
455	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
466	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
546	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)

303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
104	25% sobre demais impostos vinculados à e
	Recursos Ordinários (Livres)

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do CI/RG. nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., representante da DETENTORA DA ATA, a responsabilizar-se por: ***(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)***

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Servidora Senhora Bruna Almeida Zankoski.

6.3. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços a Sra. Aline Ruthes, cargo de Diretora do Departamento de Viação e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2007, que regulamente o sistema de registro de preços no âmbito municipal.

7.2. Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 7.1., deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias.

7.3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

7.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

7.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

7.6. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer- se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

7.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.8. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a entrega dos produtos.
8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 43/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não execução do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Clevelândia-PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta ata de registro de preços; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

12.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

12.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 10/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 10/2022.**

12.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **.....**, Prefeito Municipal do Município de Mariópolis, e pelo **Sr. ----------**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Mariópolis, ... de ..... de 2022.

.....
Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal

Testemunhas

_____
CPF/MF nº

_____
CPF/MF nº

Será Gestor da Ata de Registro de Preços a Sra. Aline Ruthes _____